



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1457/2023	
Referência:	Processo nº J2023/019063-9	
Interessado:	New Pc	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/019063-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, realizada em 20 de fevereiro de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial NEWPC TECNOLOGIA LTDA; b) Endereço da SEDE: Rua Acrópole, nº: 190, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032090 em Campo Grande-MS; c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na CLÁUSULA SEGUNDA do supracitado Contrato Social Consolidado(anexo dos autos); d) CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais); e) CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA e ALAN VALERIO PIRES RAMOS, ficam investidos no cargo de sócios administradores com todos os poderes para executarem todos os atos da Administração e decidirem sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com Restrição na área de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1458/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031663-2	
Interessado:	Sys Medical	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031663-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, realizada em 01 de junho de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome comercial de “SYS MEDICAL LTDA”, e nome de fantasia “SYS MEDICAL”; CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da SEDE é na Rua do Seminário, nº 869 no Bairro São Francisco em Campo Grande-MS, CEP: 79118-051; a) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na CLÁUSULA QUARTA do supracitado Contrato Social Consolidado(anexo dos autos); b) CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) CLÁUSULA NONA – A administração da empresa caberá a WELTON DIAS ULKOVSKI e VITOR HUGO DAMAS PAREJA; Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Eletrônica, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1459/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031987-9	
Interessado:	Wangão Comércio E Construções Ltda.	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031987-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a Alteração Contratual, realizada em 27 de Março de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas Cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª - A empresa gira sob a denominação de WANGÃO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Endereço da sede: Rua General Paulo Xavier, nº 201– Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79.040-540; Cláusula 2ª - O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Cláusula 2ª do supracitado Contrato Social(anexo dos autos); Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Cláusula 9ª. A administração da empresa caberá a titular Sr Sidinei José Berwanger. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, EXCETO transmissio e distribuio de energia em alta tenso, correspondente aos nveis de tenso entre fases cujo valor eficaz igual ou superior a 69 KV, e seus servios afins e correlatos.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1460/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031993-3	
Interessado:	Cogera Energia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031993-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO, realizada em 13 de Dezembro de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e nome fantasia "COGERA ENERGIA"; b) CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Av. Gury Marques, nº 2820, Bairro Jardim Monumento, Campo Grande - MS, CEP: 79.071-390; c) CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d) Objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na CLÁUSULA OITAVA do supracitado Contrato Social Consolidado(anexo dos autos); f) CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da empresa caberá ao sócio ROGERIO FONSECA MATSUMOTO. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição nas áreas de AGRONOMIA E ENGENHARIA MECÂNICA. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1461/2023	
Referência:	Processo nº J2023/034297-8	
Interessado:	Expert Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/034297-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa VINICIUS CLAUDINO ARAUJO Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se a razão social da empresa que passa a adotar o seguinte nome empresarial: EXPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que passa a adotar o seguinte nome fantasia: EXPERT ENGENHARIA. Altera-se o endereço da empresa, que passa a ter sua sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 508, térreo, bairro Flamboyant, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000. Altera-se o objeto da empresa, que passa a desenvolver as seguintes atividades: Prestação de serviços técnicos de engenharia, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, montagem industrial, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construção de edifícios, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, compra e venda de imóveis próprios, compra, venda, aluguel, gestão e administração de imóveis de terceiros, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, escritórios compartilhados, escritórios virtuais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1462/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045247-1	
Interessado:	Jsm Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045247-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL, realizada em 20 de abril de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) CLÁUSULA 1ª – A Razão social, passa a ser: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA; b) CLÁUSULA 2ª- O Endereço da SEDE, permanece INALTERADO; c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na CLÁUSULA 3ª do supracitado Contrato Social (anexo dos autos); d) CLÁUSULA 5ª: O Capital Social da empresa é de R\$ 400.000,00; e) CLÁUSULA 6ª: A Administração da Sociedade incumbe ao sócio: MARCIO CABANHAS DA SILVA. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1463/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045883-6	
Interessado:	Ilumitech	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045883-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa ILUMITECH CONSTRUTORA Ltda. encaminha alteração contratual para análise e parecer do CREA-MS. Das alterações temos que: retira-se da sociedade o sócio Paulo Roberto Marino Bellotti, transferindo suas quotas à socia CO ENERGIA Participações Ltda. Retira-se do cargo de administração da empresa o Sr. Carlos Elias Cassab Junior, passando a figurar como administrador o Sr. Odir Jesus Barnabé Junior. Os sócios decidem transferir a matriz da sociedade de Salvador/Bahia para o estado de São Paulo, a Rua Gomes de Carvalho , n. 1329, 2º andar , conjunto 22, Ed. Olímpia Park, Vila Olímpia - São Paulo/SP. CEP - 04547-000. Decidem, também, extinguir a filial do estado de São Paulo localizada a Rua Américo Brasiliense, n. 1479, Ed. Los Angeles - Chácara Santo Antonio - SP. Nova filial foi estabelecida à Rua Japão, n. 189, Parque das Nações - Pindamonhangaba/SP, com capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações encaminhadas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1464/2023	
Referência:	Processo nº J2023/046696-0	
Interessado:	Global Internet	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/046696-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a Alteração Contratual, realizada em 24 de fevereiro de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas Cláusulas abaixo relacionadas: a) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Cláusula Primeira do supracitado Contrato Social(anexo dos autos). Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1465/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047152-2	
Interessado:	Grid Solutions Transmissão De Energia Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047152-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a 64ª alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.001, prédio 19, espaço 5, 1º pavimento, sala 1B02, Vila Anastácio, CEP 05.095-035 em São Paulo - SP, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 1.682.661.511,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e onze reais), conforme Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe aos seguintes nomeados RODRIGO AUGUSTO HOLLANDA EVANGELISTA, ALEXANDRE DE CASTRO FERRARI, GILMAR STUCCHI, SERGIO MERKER BINDA e FABIANO DA SILVA PONTES, conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 64ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1466/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047441-6	
Interessado:	Ilumitech	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047441-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 24º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, realizada em 07 de março de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – A Sociedade tem a denominação de Ilumitech Construtora Ltda; b) Cláusula 2ª – A sociedade tem sede na Rua Gomes de Carvalho, nº: 1.329, 2º andar, Conjunto 22, Ed. Olímpia Park, Vila Olímpia, CEP: 04547-005 em São Paulo/SP; c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Cláusula 3ª; d) Cláusula 5ª – O capital social é de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais); e) Cláusula 10ª – A administração da sociedade caberá ao administrador, não sócio Odir Jesus Barnabé Junior. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1467/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048546-9	
Interessado:	Ar	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048546-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a Alteração Contratual, realizada em 11 de maio de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações abaixo, conforme consta na Certidão Simplificada da JUCEMS, emitida em 11 de maio de 2023: a) A Razão Social passa a ser: ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO-ME; b) O Endereço passa a ser: Rua Quatorze de Julho n. 966 Loja 02 - Bairro Centro CEP:79004-393 - Campo Grande/MS; c) O Objetivo Social, passa a ser: conforme a descrição constante na Certidão Simplificada da JUCEMS, emitida em 11 de maio de 2023; d) O Capital social, passa a ser: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); f) A Administração da Empresa caberá: ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição à atividade de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1468/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049621-5	
Interessado:	Rip Serviços Industriais	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049621-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 46ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 20/03/2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) A Sociedade tem a denominação de: RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, conforme prova a Cláusula 1 do supracitado Contrato Social Consolidado. b) O Endereço da Sede é na Rod. Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado s/nº, 1º Andar, Km-57, Marginal Sul, Bairro Helvetia, CEP: 13337-300, Indaiatuba-SP, conforme prova a Cláusula 3 do supracitado Contrato Social Consolidado. c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Cláusula 2 do supracitado Contrato Social Consolidado. d) O Capital Social é de R\$178.966.826,00 (Cento e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme a descrição constante no subitem 5.1 da Cláusula 5 do supracitado Contrato Social Consolidado. e) OS Administradores da Sociedade são: Sr. CRISTHIAN DE OLIVEIRA SCHWARTZMANN e o Sr. MARCELO WENCESLAU PALMISCIANO, conforme a descrição constante no subitem 6.1.1 da Cláusula 6 do supracitado Contrato Social Consolidado. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com Restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1469/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049701-7	
Interessado:	Santa Engenharia E Indústria	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049701-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI - EPP encaminha alteração contratual para análise do CREA-MS. Resolve extinguir a sua filial, CNPJ 24.734.198/0002-86 localizada na Avenida Américo Belay, nº 3463, Jardim Dias II, CEP 87.025-841, Maringá - PR. Altera-se o capital social da SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é reduzido para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo subscrito pelo sócio único JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1470/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051684-4	
Interessado:	Clemar Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051684-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa CLEMAR ENGENHARIA encaminha alteração contratual para análise e manifestação do CREA-MS. A empresa faz a inclusão de novos sócios: João Kuntze da Silveira - Engenheiro Mecânico; Leandro Heusi - Engenheiro Mecânico; Luiz Fernando Lemos - Engenheiro Eletricista; Marcelo Henrique Bruch - Engenheiro de Produção; Mariana Martignago Vandresen - Administradora; Sérgio Volpato Mattei - Engenheiro Civil; Viviane Machado Viegas Lucio - Engenheira Mecânica. A cessão e transferência de quotas será feita da seguinte maneira: O sócio Carlos Martignago Neto, vende e transfere para os novos sócios acima qualificados, 2.172 (duas mil cento e setenta e duas cotas) quotas de capital, no valor de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil reais), e para o Sócio Inácio Vandresen 2.172 (duas mil cento e setenta e duas cotas), no valor de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil reais), da seguinte forma: Para Leandro Heusi, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Para Luiz Fernando Lemos, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Para Marcelo Henrique Bruch, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. - Para Mariana Martignago Vandresen, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Para Sérgio Volpato Mattei, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Para Viviane Machado Viegas Lucio, vende e transfere 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois

mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Para Inácio Vandresen, vende e transfere 2172 (duas mil cento e setenta e duas) quotas, no valor de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. II - O sócio Dalee Holland Leichsenring vende e transfere para o novo sócio João Kuntze da Silveira 362 (trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), dando plena geral e irrestrita quitação salvo em relação ao recebimento do preço que dar-se-á através de comprovante bancário de transferência ou depósito, conforme acordo particular firmado entre as partes. Diante das deliberações acima o capital social, que permanece inalterado, passa a ser assim distribuído entre os sócios: Inácio Vandresen 11.222 11.222.000,00 31%; Dalee Holland Leichsenring 8.688 8.688.000,00 24%; Carlos Martignago Neto 4.706 4.706.000,00 13%; Sérgio Bellaguarda Martignago 3.017 3.017.000,00 8,34%; Álvaro Bellaguarda Martignago 3.017 3.017.000,00 8,33%; Flávia Vandresen 3.016 3.016.000,00 8,33%; João Kuntze da Silveira 362 362.000,00 1%; Leandro Heusi 362 362.000,00 1%; Luiz Fernando Lemos 362 362.000,00 1%; Marcelo Henrique Bruch 362 362.000,00 1%; Mariana Martignago Vandresen 362 362.000,00 1%; Sérgio Volpato Mattei 362 362.000,00 1%; Viviane Machado Viegas Lúcio 362 362.000,00 1% - Total 36.200.000,00 100%. A Sociedade será administrada pelos sócios Inácio Vandresen e Dalee Holland Leichsenring, isoladamente ou em conjunto. A Diretoria Administrativa, Financeira e Operacional, será exercida pela Administradora e Sócia, Mariana Martignago Vandresen. A Diretoria Comercial será exercida pela Engenheira Mecânica e sócia, Viviane Machado Viegas Lucio. A Diretoria de Projetos Infra-Telecom será exercida pelo Engenheiro Civil e sócio, Sérgio Volpato Mattei. A Diretoria de Projetos Especiais e Defesa será exercida pelo Engenheiro Eletricista e sócio, Luiz Fernando Lemos. A Diretoria de Projetos Climatização e Energia será exercida pelo Engenheiro Mecânico e sócio, Leandro Heusi. A Diretoria Industrial e de Qualidade será exercida pelo Engenheiro de Produção Marcelo Henrique Bruch. A Diretoria de Inovação será exercida pelo Engenheiro Mecânico João Kuntze da Silveira. A sócia Flávia Vandresen exercerá a Gerência de Tesouraria. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1471/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051198-2	
Interessado:	Jpm Engenharia - Montagens Industrias & Tubulações	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051198-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a Alteração Contratual, realizada em 03 de maio de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – A sociedade girara sob o nome empresarial JPM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; b) Cláusula 2ª – O endereço da sede será Rua Caixeta n.º 20, Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79032-180; c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser: conforme a descrição constante na Cláusula 3ª do supracitado Contrato Social Consolidado(anexo dos autos); d) Cláusula 5ª – O Capital Social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e) Cláusula 6ª - A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único administrador Jose Paulo da Luz. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com Restrição nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1472/2023	
Referência:	Processo nº F2020/023470-0	
Interessado:	Paulo Cesar Mantilha De Andrade	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2020/023470-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletric. PAULO CESAR MANTILHA DE ANDRADE requer as baixas das ARTs n. 1320230055313; 1320230055333; 1320230055326; 1320230055262; 1320230055299. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320230055313; 1320230055333; 1320230055326; 1320230055262; 1320230055299.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1473/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044964-0	
Interessado:	Alexandre David Medeiros	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044964-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210037981, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1474/2023	
Referência:	Processo nº F2022/053503-0	
Interessado:	Gabriela da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/053503-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Profissional Interessada, solicita a BAIXA da ART nº 1320210089638 perante os arquivos deste conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1475/2023	
Referência:	Processo nº F2022/099067-5	
Interessado:	Bruno Manoel Pereira Schwinden	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/099067-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN requer a baixa da ART n. 1320210059099. Após a apresentação dos documentos comprobatórios, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210059099.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1476/2023	
Referência:	Processo nº F2022/131761-3	
Interessado:	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/131761-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional requer a baixa da ART' 1320220036400. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, conforme a Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320220036400.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1477/2023	
Referência:	Processo nº F2022/131768-0	
Interessado:	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/131768-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional requer a baixa da ART' 1320190109793. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, conforme a Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190109793.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1478/2023	
Referência:	Processo nº F2023/002037-7	
Interessado:	Victor Hugo Monghini	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/002037-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220102695 e 1320220103197, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coor da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1479/2023	
Referência:	Processo nº F2023/004384-9	
Interessado:	Deleon Monteiro De Alvarenga	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/004384-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 11704435, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1480/2023	
Referência:	Processo nº F2023/012675-2	
Interessado:	Vinicius Flausingo Dias Miranda	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/012675-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320190052203, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1481/2023	
Referência:	Processo nº F2023/003523-4	
Interessado:	Gabriel Casagrande Da Cruz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/003523-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220128874, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1482/2023	
Referência:	Processo nº F2023/003709-1	
Interessado:	Luiz Gustavo da Silva Ramos	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/003709-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220098178, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1483/2023	
Referência:	Processo nº F2023/004043-2	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/004043-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210009041, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1484/2023	
Referência:	Processo nº F2023/004082-3	
Interessado:	Jonas Mendes De Souza Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/004082-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ARTs abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho: - ART's nº: 11593293, 11621760, 11657050, 11664683, 11581193 e 11579869. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1485/2023	
Referência:	Processo nº F2023/006148-0	
Interessado:	Ariovaldo Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/006148-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado(Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho ARIIVALDO GOMES), solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320210075834, 1320210075888, 1320210098964, 1320210113621, 1320220025634, 1320210131861, 1320210123793, 1320210123798, 1320220029685, 1320220012389, 1320220012369, 1320220023353, 1320220025120, 1320220029691, 1320220082535, 1320220090117, 1320220093277, 1320220093283, 1320220097394, 1320220101773, 1320220101781 e 1320220102168, perante os arquivos deste Conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do Confea; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das Art's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa

Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1486/2023	
Referência:	Processo nº F2023/011822-9	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva Neves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/011822-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Engenheiro Industrial Mecânica Gustavo Henrique Silva Neves, requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320230005563 anexa; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 13,14,15 e 16 da Resolução nº 1.137/2023 do Confea; Considerando o profissional dispor de atribuições para as atividades objeto da ART. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n. 1320230005563, anexa, em nome do profissional Engenheiro Industrial Mecânica Gustavo Henrique.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1487/2023	
Referência:	Processo nº F2023/011839-3	
Interessado:	João Guilherme Mortari Amarante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/011839-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista João Guilherme Mortari Amarante, requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320210017215 anexa; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 13,14,15 e 16 da Resolução nº 1.137/2023 do Confea; Considerando o profissional dispor de atribuições para as atividades objeto da ART. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n. 1320210017215, anexa, em nome do profissional Engenheiro Eletricista João Guilherme Mortari Amarante.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1488/2023	
Referência:	Processo nº F2023/013959-5	
Interessado:	José Carlos Catini De Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/013959-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista José Carlos Catini de Lima requer as baixas das ARTs n. 1320190109395 e 1320200041758. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190109395 e 1320200041758. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1489/2023	
Referência:	Processo nº F2023/014363-0	
Interessado:	Rogerio Alves Serodio	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/014363-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Industrial - Mecânica ROGÉRIO ALVES SERODIO requer a baixa da ART n. 1320210088436. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210088436.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1490/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018955-0	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018955-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a **BAIXA** das **ART's** nºs: **1320220110860, 1320220115406, 1320220143152, 1320220143872, 1320220148693, 1320220158529 e 1320230006619**, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA das supracitadas ART's**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1491/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018956-8	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018956-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320220092666, 1320220134432 e 1320220139344, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1492/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018957-6	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018957-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional requer a baixa da ART' acima citada. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, conforme a Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1493/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018958-4	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018958-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional, requer a baixa das ART's acima citadas. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1494/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019603-3	
Interessado:	Valter De Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019603-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220005811, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1495/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019605-0	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019605-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220006735, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1496/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019654-8	
Interessado:	Valter De Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019654-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220029795, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1497/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019655-6	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019655-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220025108, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a)) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1498/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019657-2	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019657-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220019226, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1499/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019658-0	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019658-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220014356, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1500/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019659-9	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019659-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220017226, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a)) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1501/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019660-2	
Interessado:	Valter de Souza Lima Leal	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019660-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220014852, 1320220016848 e 1320220021861, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a)) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1502/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019769-2	
Interessado:	William Kaseker De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019769-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320220020076, 1320220110283, 1320220107813, 1320220107818, 1320220107823, 1320220107776, 1320220107781, 1320220107798, 1320220107803 e 1320220107809, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1503/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019771-4	
Interessado:	William Kaseker De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019771-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320220106754, 1320220104781, 1320220104789, 1320220104795, 1320220104802, 1320220102755, 1320220101621, 1320220101584, 1320220101593 e 1320220101598, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1504/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019775-7	
Interessado:	William Kaseker De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019775-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320220101608, 1320220101611, 1320220096163, 1320220096156, 1320220095500, 1320220095507, 1320220095511, 1320220095518, 1320220095524 e 1320220095532, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

ng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1505/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019796-0	
Interessado:	Walney Britos Ramires	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019796-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320180002338, 1320200073906, 1320200073911, 1320210006017, 1320210091358, 1320220057249, 1320220099316, 1320220099342, 1320220099350 e 1320200103513, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1506/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019780-3	
Interessado:	William Kaseker De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019780-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's nºs: 1320220095533, 1320220095537, 1320220095486, 1320220095494, 1320220090218, 1320220090227, 1320220090203, 1320220090206, 1320220090209 e 1320220090213, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1507/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019798-6	
Interessado:	Walney Britos Ramires	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019798-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320200089935, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1508/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019874-5	
Interessado:	Alexandre Lemos De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019874-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320180111699, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1509/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019875-3	
Interessado:	Alexandre Lemos De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019875-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320180107460, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1510/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019896-6	
Interessado:	Wederson Batista Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019896-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220045571, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1511/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030018-3	
Interessado:	Lucilo Wagner Ratier Achar	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030018-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico Lucilo Wagner Ratier Achar requer a baixa da ART n. 1320220141191. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220141191.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1512/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030281-0	
Interessado:	Wederson Batista Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030281-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista Wederson Batista Silva requer a baixa da ART n. 1320220071723. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220071723. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1513/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030847-8	
Interessado:	Gabriela da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030847-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320210114225, 1320210114649, 1320210115021, 1320210115674, 1320210116748, 1320210122160, 1320210123538, 1320210125335, 1320210125400 e 1320210130739. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320210114225, 1320210114649, 1320210115021, 1320210115674, 1320210116748, 1320210122160, 1320210123538, 1320210125335, 1320210125400 e 1320210130739, em nome da profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1514/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030853-2	
Interessado:	Gabriela da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030853-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220033626, 1320220037910, 1320220056321, 1320220058192, 1320220060731, 1320220069270, 1320220088274, 1320220094548, 1320220094550 e 1320220095666. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220033626, 1320220037910, 1320220056321, 1320220058192, 1320220060731, 1320220069270, 1320220088274, 1320220094548, 1320220094550 e 1320220095666. Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1515/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030854-0	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030854-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 132020101324, 1320220102482, 1320220105366, 1320220105370, 1320220121309, 1320220124870, 1320220134358, 1320220134445, 1320220140818 e 1320220141481. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 132020101324, 1320220102482, 1320220105366, 1320220105370, 1320220121309, 1320220124870, 1320220134358, 1320220134445, 1320220140818 e 1320220141481, em nome da profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1516/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030857-5	
Interessado:	Carlos Roberto Ferreira Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030857-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR a baixa da ART n. 1320200076495. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200076495.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1517/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031112-6	
Interessado:	Marcos Roberto De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031112-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO requer a baixa da ART n. 1320230021017. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230021017.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1518/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031120-7	
Interessado:	Marcos Roberto De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031120-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista MARCOS ROBERTO DE ARAUJO requer a baixa da ART n. 1320230021220. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230021220.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1519/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031343-9	
Interessado:	Alexandre Lemos De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031343-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Controle e Automação ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA requer as baixas das ARTs n. 1320180068768; 1320180076018; 1320180095666; 1320180119928; 1320190005464. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180068768; 1320180076018; 1320180095666; 1320180119928; 1320190005464.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1520/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031465-6	
Interessado:	Bruno Manoel Pereira Schwinden	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031465-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN requer a baixa da ART n. 1320220050390. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220050390.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1521/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031487-7	
Interessado:	Bruno Manoel Pereira Schwinden	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031487-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN requer as baixas das ARTs n. 1320220096733; 1320220096738; 1320220079697; 1320220094183; 1320220094117; 1320220094112 e 1320220091672 Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220096733; 1320220096738; 1320220079697; 1320220094183; 1320220094117; 1320220094112 e 1320220091672.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1522/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031564-4	
Interessado:	Bruno Manoel Pereira Schwinden	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031564-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHINDEN, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220067108. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220067108, em nome do profissional Engenheiro Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHINDEN.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1523/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031622-5	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031622-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320160038248. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320160038248, em nome do profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1524/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031630-6	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031630-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210066692. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210066692, em nome do profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1525/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031643-8	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031643-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230014145. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230014145, em nome do profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1526/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032003-6	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032003-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 11763764, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1527/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032117-2	
Interessado:	Vagner Pereira Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032117-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320180120126, 1320190014774, 1320190036083, 1320210100967 e 1320210131691 em nome do Profissional Eng. Eletricista Vagner Pereira dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1528/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032377-9	
Interessado:	Marcus Vinicius Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032377-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista MARCUS VINICIUS PEREIRA requer a baixa da ART n. 1320220128591. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220128591.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1529/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032606-9	
Interessado:	Elton Da Silva Paim	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032606-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista ELTON DA SILVA PAIM, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320210088001, 1320210087976, 1320210087981, 1320210087989, 1320210087983 e 1320210087995. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210088001, 1320210087976, 1320210087981, 1320210087989, 1320210087983 e 1320210087995, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ELTON DA SILVA PAIM.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1530/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032482-1	
Interessado:	Ulysses Souza Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032482-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista ULYSSES SOUZA GONÇALVES requer as baixas das ARTs n. 1320210030978; 1320210110658; 1320220006699; 1320220009087; 1320220022833; 1320220025806; 1320220044128. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210030978; 1320210110658; 1320220006699; 1320220009087; 1320220022833; 1320220025806; 1320220044128.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1531/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032497-0	
Interessado:	Ulysses Souza Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032497-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista ULYSSES SOUZA GONÇALVES, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320210116039, 1320220006955, 1320220017004, 1320220017859, 1320220024407, 1320220029224, 1320220079461, 1320220086866, 1320220115846 e 1320220127469. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320210116039, 1320220006955, 1320220017004, 1320220017859, 1320220024407, 1320220029224, 1320220079461, 1320220086866, 1320220115846 e 1320220127469, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ULYSSES SOUZA GONÇALVES.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1532/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033058-9	
Interessado:	Leandro Gasparetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033058-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista LEANDRO GASPARETTO, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320210107811, 1320210088343 e 1320210091481. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210107811, 1320210088343 e 1320210091481, em nome do profissional Engenheiro Eletricista LEANDRO GASPARETTO.". Coordenou a votação o(a) CCoordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1533/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032499-6	
Interessado:	Ulysses Souza Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032499-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista ULYSSES SOUZA GONÇALVES, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220135256, 1320220136227, 1320220143723, 1320220145489, 1320220149376, 1320220152137, 1320220153935, 1320220153954, 1320230002847 e 1320230015480. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220135256, 1320220136227, 1320220143723, 1320220145489, 1320220149376, 1320220152137, 1320220153935, 1320220153954, 1320230002847 e 1320230015480, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ULYSSES SOUZA GONÇALVES.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1534/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032676-0	
Interessado:	Alexandre Nunes Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032676-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210007944, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1535/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033074-0	
Interessado:	Roberto Rodrigues Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033074-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320210080339, 1320210128922, 1320220005557, 1320220005559, 1320220039187, 1320220039189, 1320220043025 e 1320220045454 em nome do Profissional Eng. Mecânico Roberto Rodrigues Pereira, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1536/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049367-4	
Interessado:	Anderson Ricardo Giongo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049367-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220076637 em nome do Profissional Eng. Eletricista Anderson Ricardo Giongo, nos arquivos deste Conselho. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1537/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033292-1	
Interessado:	Iago Hideaki Campos Sueyosi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033292-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's n°s: 1320220142202, 1320220142220 e 1320220148859 em nome do Profissional Eng. Eletricista Iago Hideaki Campos Sueyosi, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1538/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033424-0	
Interessado:	Marcos Roberto De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033424-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220107779 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista - Engenheiro de Controle e Automação MARCOS ROBERTO DE ARAUJO, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1539/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033504-1	
Interessado:	Eude Soares Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033504-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista EUDE SOARES SANTANA, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220162145. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220162145, em nome do profissional Engenheiro Eletricista EUDE SOARES SANTANA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1540/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033789-3	
Interessado:	Silvio Mendes Pinto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033789-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista SILVIO MENDES PINTO requer as baixas das ARTs n. 650252 e 650255. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 650252 e 650255.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1541/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033923-3	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033923-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210014168. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210014168, em nome do profissional Engenheiro Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1542/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034121-1	
Interessado:	Fabio Antonio Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034121-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista FABIO ANTONIO DOS SANTOS, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 11320210120913, 1320210096379, 1320210087776, 1320210111100, 1320210070997, 1320210112291, 1320210105830, 1320210090405, 1320210118462 e 1320210111494. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 11320210120913, 1320210096379, 1320210087776, 1320210111100, 1320210070997, 1320210112291, 1320210105830, 1320210090405, 1320210118462 e 1320210111494, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO ANTONIO DOS SANTOS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1543/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034122-0	
Interessado:	Fabio Antonio Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034122-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Eletricista FABIO ANTONIO DOS SANTOS, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320210043084, 1320210044003, 1320210044005, 1320210044008, 1320210048260, 1320210048349, 1320210048367, 1320210052411 e 1320210062021. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320210043084, 1320210044003, 1320210044005, 1320210044008, 1320210048260, 1320210048349, 1320210048367, 1320210052411 e 1320210062021, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO ANTONIO DOS SANTOS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1544/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034195-5	
Interessado:	Fabio Antonio Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034195-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320210088460, 1320210097865, 1320210067972, 1320210132611, 1320210075693, 1320210076153, 1320210088602, 1320210084859, 1320220002259 e 1320210085863, em nome do Profissional Eng. Eletricista Fabio Antonio dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1545/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034199-8	
Interessado:	Fabio Antonio Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034199-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320210117704, 1320210075688, 1320210052420, 1320210067969 e 1320210120894, em nome do Profissional Eng. Eletricista Fabio Antonio dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1546/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034228-5	
Interessado:	Eude Soares Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034228-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220161581 em nome do Profissional Eude Soares Santana, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1547/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044399-5	
Interessado:	Josiel Conrado	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044399-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Profissional Interessada, solicita a BAIXA da ART anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220044264 em nome da Profissional Josiel Conrado, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1548/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044572-6	
Interessado:	Gabriel Alberico Nunes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044572-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230054959, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230054959, em nome do Profissional GABRIEL ALBERICO NUNES, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1549/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044579-3	
Interessado:	Weslei Araújo Rufino	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044579-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320200036849, 1320200041814, 1320200077333, 1320200082672, 1320200087637, 1320200098999, 1320200118503, em nome do Profissional Weslei Araújo Rufino, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1550/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044581-5	
Interessado:	Weslei Araújo Rufino	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044581-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's anexa dos autos, perante os arquivos deste Conselho. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320210003513, 1320210019657, 1320210021515, 1320210022541, 1320210025649, 1320210027020, 1320210035833, 1320210040004, 1320210053089 e 1320210058339, em nome do Profissional Weslei Araújo Rufino, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1551/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044583-1	
Interessado:	Weslei Araújo Rufino	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044583-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210093759, 1320210095318, 1320210096011, 1320210097985, 1320210098224, 1320210098303, 1320210098688, 1320210098959, 1320210099088 e 1320210099485). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320210093759, 1320210095318, 1320210096011, 1320210097985, 1320210098224, 1320210098303, 1320210098688, 1320210098959, 1320210099088 e 1320210099485, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1552/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046287-6	
Interessado:	Luis Miguel De Almeida Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046287-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210123308, 1320210127601, 1320210132842 e 1320210132845, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das supracitadas ART's, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1553/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046877-7	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva Neves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046877-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230037855, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230037855, em nome do Profissional GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1554/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046299-0	
Interessado:	Lucio Shiguelo Idie	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046299-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1158595, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1158595, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1555/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046727-4	
Interessado:	Renato Heidi Matsumoto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046727-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista Renato Heidi Matsumoto requer a baixa da ART n. 1320220116279. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220116279.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1556/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046828-9	
Interessado:	Gabriel Alberico Nunes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046828-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230054953, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1557/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046918-8	
Interessado:	Mikhail Tibes Soares	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046918-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. Mecânico MIKHAIL TIBES SOARES requer a baixa da ART n. 1320200055749. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200055749.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1558/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047120-4	
Interessado:	Eude Soares Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047120-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230002740, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230002740, em nome do Profissional Eude Soares Santana, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1559/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048536-1	
Interessado:	Paulo Sergio Uchoa Barroso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048536-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210064951, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320210064951, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1560/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048596-5	
Interessado:	Rafael Benedetti	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048596-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230045325, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230045325, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1561/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048599-0	
Interessado:	Rafael Benedetti	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048599-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220143678, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320220143678, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1562/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049163-9	
Interessado:	José Wheliton Ludwig Bueno	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049163-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320230021080, 1320230021082, 1320230038219, 1320230038226 e 1320220071885). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320230021080, 1320230021082, 1320230038219, 1320230038226 e 1320220071885, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1563/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049292-9	
Interessado:	Almachio Bilac Vianna Neto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049292-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 11536039, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 11536039, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1564/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049421-2	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049421-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210028123, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320210028123, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1565/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049442-5	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049442-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230025394, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230025394, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1566/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049444-1	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049444-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230034454, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230034454, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1567/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049445-0	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049445-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230039285, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230039285, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1568/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049447-6	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049447-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043975, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230043975, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1569/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049449-2	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049449-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043976, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230043976, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1570/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049451-4	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049451-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043981, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230043981, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1571/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049454-9	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049454-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043982, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230043982, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1572/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049455-7	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049455-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043984, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1573/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049458-1	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049458-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230043985, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1574/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049459-0	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049459-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230044286, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1575/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049526-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049526-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho(ART's nºs: 1320210051741, 1320210078475, 1320210113999, 1320210114100, 1320210125733, 1320210125748, 1320210134288, 1320220003473, 1320210034797 e 1320210034800). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRACITADAS, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1576/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049591-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049591-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho(ART's nºs: 1320210051747, 1320210085866,1320210114031, 1320210114091, 1320210114114, 1320210134293, 1320210134300, 1320220013324,1320220013331 e 1320220080513). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRACITADAS, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1577/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049600-2	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049600-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210040932, 1320210057046, 1320210057056, 1320210057064, 1320210091956, 1320210103444, 1320210134515, 1320210134773, 1320220003440 e 1320220014528). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRACITADAS, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1578/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049611-8	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049611-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210057072, 1320210057076, 1320210075583, 1320210078598, 1320210083731, 1320210083779, 1320210103696, 1320210130545, 1320210134307 e 1320210134780). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRACITADAS, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1579/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049708-4	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049708-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210041004, 1320210057082, 1320210057092, 1320210091966, 1320210114145, 1320210114210, 1320210126087, 1320210134787, 1320220003565 e 1320220015422). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das (ART's nºs: 1320210041004, 1320210057082, 1320210057092, 1320210091966, 1320210114145, 1320210114210, 1320210126087, 1320210134787, 1320220003565 e 1320220015422), em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1580/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049662-2	
Interessado:	Rafael Rondina Dorte De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049662-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230055123, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da supracitada ART, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1581/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049704-1	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049704-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220137730, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220137730, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1582/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049705-0	
Interessado:	Nortesom Roberto da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049705-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220137744, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220137744, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1583/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049706-8	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049706-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220137960, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220137960, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1584/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049707-6	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049707-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220158587, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220158587, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1585/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049709-2	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049709-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220159265, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320220159265, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1586/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049710-6	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049710-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230013527, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230013527, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1587/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049719-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049719-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210084249, 1320210085752, 1320210092301, 1320210092313, 1320210103446, 1320210104028, 1320210114185, 1320210114203, 1320210126094 e 1320220013337). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das ART's nºs: 1320210084249, 1320210085752, 1320210092301, 1320210092313, 1320210103446, 1320210104028, 1320210114185, 1320210114203, 1320210126094 e 1320220013337, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1588/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049711-4	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049711-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230019834, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230019834, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1589/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049713-0	
Interessado:	Nortesom Roberto Da Silva Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049713-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230025341, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART nº: 1320230025341, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1590/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049727-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049727-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's abaixo relacionadas, perante os arquivos deste Conselho (ART's nºs: 1320210051948, 1320210057101, 1320210057108, 1320210057112, 1320210057120, 1320210085624, 1320210134024, 1320220014596, 1320220016111 e 1320220084460). Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das ART's nºs: 1320210051948, 1320210057101, 1320210057108, 1320210057112, 1320210057120, 1320210085624, 1320210134024, 1320220014596, 1320220016111 e 1320220084460, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1591/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050080-8	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050080-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220088331 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1592/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050084-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050084-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220114471 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1593/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050088-3	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050088-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220157584 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1594/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050089-1	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050089-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220060272 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1595/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050090-5	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050090-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220036697 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1596/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050092-1	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050092-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220114616 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1597/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050095-6	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050095-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220093876 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coodenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1598/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050096-4	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050096-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220106458 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1599/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050097-2	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050097-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220108499 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1600/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050098-0	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050098-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220036699 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1601/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050099-9	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050099-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220155423 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1602/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050101-4	
Interessado:	Flávio Henrique Eyng Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050101-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320220088373 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Eyng dos Santos, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1603/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050111-1	
Interessado:	Paulo Sergio Uchoa Barroso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050111-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190089620 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Paulo Sergio Uchoa Barroso, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1604/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050113-8	
Interessado:	Paulo Sergio Uchoa Barroso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050113-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190046291 em nome do Profissional Engenheiro Eletricista Paulo Sergio Uchoa Barroso, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1605/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050241-0	
Interessado:	Dannier Alves Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050241-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ARTs nºs: 1320230056765, 1320230056725, 1320230056744 e 1320230056756, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs nºs: 1320230056765, 1320230056725, 1320230056744 e 1320230056756, em nome do Profissional DANNIER ALVES DA SILVA, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1606/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050244-4	
Interessado:	Leandro Benedetti	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050244-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320210100785, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320210100785, em nome do Profissional LEANDRO BENEDETTI, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1607/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050340-8	
Interessado:	Laion Leonardo Gaspar Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050340-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320220082069, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320220082069, em nome do Profissional LAION LEONARDO GASPARD DOS SANTOS, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1608/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050573-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050573-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230055807, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230055807, em nome do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1609/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050694-6	
Interessado:	Rafael Benedetti	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050694-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART nº: 1320230042263, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº: 1320230042263, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1610/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050868-0	
Interessado:	Wagner Queiroz Costa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050868-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro de Controle e Automação, Mecânico e de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210039148. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210039148, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação, Mecânico e de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1611/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051199-0	
Interessado:	Juliano Cesar de Aquino Ribas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051199-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320170112022, 1320170112129, 1320180012040, 1320180012314, 1320180078126, 1320200035785, 1320200035803, 1320210016637, 1320210016640 e 1320210018166 em nome do Profissional Eng. Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1612/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051259-8	
Interessado:	Lucas Angelo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051259-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320220157343, 1320220157887, 1320220158661, 1320220159021, 1320220160450, 1320220161844, 1320230000930, 1320230001068, 1320230001484 e 1320220151568 em nome do Profissional Eng. Eletricista Lucas Angelo, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1613/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051361-6	
Interessado:	Vinicius Menezes Fernandes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051361-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320230060685 em nome do Profissional Engenheiro Mecânico Vinicius Menezes Fernandes, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1614/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051383-7	
Interessado:	Luciana Macedo Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051383-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Profissional Interessada, solicita a BAIXA da ART (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180066073 em nome da Profissional Engenheira Eletricista Luciana Macedo Silva, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1615/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051424-8	
Interessado:	Thiago Cardoso Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051424-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's n°s: 1320180018867, 1320210015667, 1320210022408, 1320210013836, 1320190065791, 1320180019252, 1320180020674, 1320190006737 e 1320190006734 em nome do Profissional Eng. da Computação Thiago Cardoso Pereira, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023.
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1616/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051436-1	
Interessado:	Juliano Cesar De Aquino Ribas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051436-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, solicita a BAIXA das ART's (anexa dos autos), perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que, foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 1320190019691, 1320190019699, 1320200020836, 1320220083879, 1320220083897, 1320220083912, 1320220083917, 1320220083922, 1320220083927 e 1320170123259 em nome do Profissional Eng. Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas, nos arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1617/2023	
Referência:	Processo nº F2022/097452-1	
Interessado:	Cleiton Freitas Franco	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/097452-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista CLEITON FREITAS FRANCO requer as baixas das ARTs n. 1320230055301 e 1320230053976 com registro de Atestado emitido pela empresa JMS Distribuidora de Artigos para Presentes EIRELI, contrato com a empresa CF2 Energia Solar. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320230055301 e 1320230053976 com registro de Atestado emitido pela empresa JMS Distribuidora de Artigos para Presentes EIRELI, composto de uma folha.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1618/2023	
Referência:	Processo nº F2022/119160-1	
Interessado:	Ricardo Mendes Miranda	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/119160-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Tecnólogo em Eletrotécnica RICARDO MENDES MIRANDA requer a baixa da ART n. 1320210120659 com registro de Atestado Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, contrato n. 235/2021 com a empresa Construtora JLC Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210120659 com registro de Atestado Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, composto de 2 (duas) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. Reginaldo e Prof. Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1619/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045730-9	
Interessado:	Luis Fernando Miyazaki Namba	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045730-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista LUÍS FERNANDO MIYAZAKI NAMBA requer a baixa da ART n. 1320230031269 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Royal Agro Cereais Ltda., referente ao contrato n. 0170.22.01-06 realizado com a empresa Brasol Energia Solar Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230031269 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Royal Agro Cereais Ltda., composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1620/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018971-1	
Interessado:	Clodoaldo Ferreira Leite	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018971-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista CLODOALDO FERREIRA LEITE requer a baixa da ART n. 1320220022705 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, referente ao contrato n. 025/2022 com a empresa Kelltch-On Elétrica e Construção Civil EIRELI. Constatam duas ARTs de aditivos: 1320230043606 e 1320230046395. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.1320220022705; 1320230043606 e 1320230046395, o registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, composto de 3 (três) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1621/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030561-4	
Interessado:	Deuzim Da Silva Machado Junior	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030561-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR), requer a BAIXA da ART nº: 1320220055589 e o Registro do Atestado de Execução de Serviços, emitido em 28/04/2023 pela Empresa Contratante Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que, o referido Profissional é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 26/02/2019, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29/06/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 57 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220055589 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Execução de Serviços, emitido em 28/04/2023 pela Empresa Contratante Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, perante este Conselho. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto

De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1622/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030683-1	
Interessado:	Anderson Lucas De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030683-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320230038312 que substituiu a ART n. 1320220082697 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Pecuária BR S/A, referente ao contrato realizado com a empresa ECOPOWER Eficiência Energética Ltda. Houve a correção do número da ART no atestado. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230038312 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Pecuária BR S/A, composto de 2 (duas) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1623/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033686-2	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033686-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA), requer a baixa da ART nº: 1320210097978 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10/11/2021, pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que o Profissional Interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 10/02/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320210097978 e pelo DEFERIMENTO o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10/11/2021, pela Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz

Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1624/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033687-0	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033687-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA), requer a baixa da ART nº: 1320210111582 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 08/03/2022, pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que o Profissional Interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 10/02/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320210111582 e pelo DEFERIMENTO o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 08/03/2022, pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz

Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1625/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033688-9	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033688-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA), requer a baixa da ART nº: 1320220022105 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 08/03/2022, pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que o Profissional Interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 10/02/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220022105 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 08/03/2022, pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a

votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1626/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033689-7	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033689-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA), requer a baixa da ART nº: 1320220127707 e o Registro do Atestado de Execução de Obra/Serviços, emitido em 1º/03/2023, pela Empresa Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que o Profissional Interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 10/02/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220127707 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Execução de Obra/Serviços, emitido em 1º/03/2023, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1627/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034246-3	
Interessado:	Jose Antonio Canuto Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034246-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Eng. Eletricista, Tecnólogo em TDEE e Edificações e Eng. Seg. Trabalho José Antônio Canuto dos Santos), requer a Baixa da ART nº: 1320220141381 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10/12/2022 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Paranhos, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONSTRUTORA B & C LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o referido Profissional é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 29/12/2021, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, Tecnólogo em TDEE, Tecnólogo em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições dos Art. 8º, 9º e 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com o Art. 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 57 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320220141381 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 10/12/2022 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Paranhos, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONSTRUTORA B & C LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron

Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1628/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044447-9	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044447-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Eng. Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI), requer a Baixa da ART nº: 1320230020282 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o **Profissional Interessado**, é o bastante **Responsável Técnico** pela **Empresa Contratada** desde a data de 23/10/2022, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições da RESOLUCAO 218/73 do CONFEA - ARTIGOS 8º e 9º e ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 do CONFEA e DECRETO FEDERAL 92.530/86, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 57 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências e a Lei nº: 5.194/66. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **BAIXA** da ART nº: 1320230020282 e pelo **DEFERIMENTO** do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **BAIXA** da ART nº: 1320230020282 e pelo **DEFERIMENTO** do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina

Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordendor da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de de de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1629/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044454-1	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044454-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI), requer a Baixa da ART nº: 1320230033862 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 25/04/2023 pela Empresa Contratante LIAMAR DAVID DE CASTRO FRANCO, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional Interessado, é o bastante Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 23/10/2022, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições da RESOLUCAO 218/73 do CONFEA - ARTIGOS 8º e 9º e ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 do CONFEA e DECRETO FEDERAL 92.530/86, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 57 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências e a Lei nº: 5.194/66. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320230033862 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 25/04/2023 pela Empresa Contratante LIAMAR DAVID DE CASTRO FRANCO, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, perante este Conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº:

1320230033862 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 25/04/2023 pela Empresa Contratante LIAMAR DAVID DE CASTRO FRANCO, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1630/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044500-9	
Interessado:	Cleiton Freitas Franco	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044500-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. Eletricista CLEITON FREITAS FRANCO requer a baixa da ART n. 1320230055221 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar - DGIAPE, referente ao contrato n. 29/075.834/2022 com a empresa CF2 Energia Solar Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230055221 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar - DGIAPE, composto de 3 (três) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1631/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045334-6	
Interessado:	Wellington De Souza Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045334-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. Eletricista WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA requer as baixas das ARTs n. 1320220041091 e 1320220079223 (complementar), com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, referente ao contrato n. 025/2022 realizado com a empresa M. R. Construtora Ltda. O profissional Eng. Civil Júlio Cesar Ferreira de Souza possui ART de cargo e função pela prefeitura municipal de Caarapó/MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220041091 e 1320220079223 (complementar), com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, composto de 3 (três) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1632/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047121-2	
Interessado:	Jose Antonio Canuto dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047121-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Eng. Eletricista, Tecnólogo em TDEE e Edificações e Eng. Seg. Trabalho José Antônio Canuto dos Santos), requer a Baixa da ART nº: 1320220073591 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 03/05/2023 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONSTRUTORA B & C LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o referido Profissional é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 29/12/2021, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, Tecnólogo em TDEE, Tecnólogo em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições dos Art. 8º, 9º e 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com o Art. 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 57 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220073591 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 03/05/2023 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONSTRUTORA B & C LTDA, perante este Conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220073591 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de

Capacidade Técnica, emitido em 03/05/2023 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada CONSTRUTORA B & C LTDA, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1633/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047176-0	
Interessado:	Edenir Batista Azambuja	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047176-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA requer a baixa de ART n. 1320220076169 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, referente ao contrato n. 245/2022 com a empresa Silva & Azambuja Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa de ART n. 1320220076169 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, composto de 2 (duas) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1634/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048217-6	
Interessado:	Adriane Ricartes Guimarães	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048217-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Profissional Interessada (Eng. Eletricista Adriane Ricartes Guimarães), requer a baixa da ART nº: 1320220071657 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, em favor da Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada AGR Soluções em Engenharia Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que a Profissional Interessada é Responsável Técnica pela Empresa Contratada, desde a data de 05/03/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, a Profissional Interessada possui a Formação de Engenheira Eletricista, sendo detentora das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que a habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 59 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, no caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320220071657 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante Serviço de Apoio as

Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE/MS, em favor da Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada AGR Soluções em Engenharia Ltda, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1635/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048218-4	
Interessado:	Adriane Ricartes Guimarães	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048218-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional Interessada (**Eng. Eletricista Adriane Ricartes Guimarães**), requer a baixa da ART nº: 1320220061206 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, em favor da Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada AGR Soluções em Engenharia Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que a Profissional Interessada é Responsável Técnica pela Empresa Contratada, desde a data de 05/03/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, a Profissional Interessada possui a Formação de Engenheira Eletricista, sendo detentora das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que a habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o **Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA**, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, de acordo com o § 1º do **Art. 59 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA**, no caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **BAIXA** da ART nº: 1320220061206 e pelo **DEFERIMENTO** do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 14/04/2023 pela Empresa Contratante Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, em favor da Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada AGR Soluções em Engenharia Ltda, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron

Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1636/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048225-7	
Interessado:	Raoni Alderete	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048225-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista RAONI ALDERETE requer a baixa da ART n. 1320230054834 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Hotel LL Ltda., contrato realizado com a empresa MR ENERGY Raoni Alderete Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230054834 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Hotel LL Ltda., composto de uma folha.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1637/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048565-5	
Interessado:	Fabricio Albuquerque Costa	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048565-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista Fabricio Albuquerque Costa requer a baixa da ART n. 1320220022787 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, referente ao contrato n. 207/PGJ/2021 realizado com a empresa Zeittec Soluções em Conectividade Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220022787 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, composto de 6 (seis) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1638/2023	
Referência:	Processo nº F2023/052056-6	
Interessado:	Felipe Grecco Sass	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/052056-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico Felipe Grecco Sass requer a baixa da ART n. 1320220024503 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, referente ao contrato n. 207/PGJ/2021 realizado com a empresa Zeittec Soluções em Conectividade Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220024503 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, composto de 6 (seis) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1639/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048938-3	
Interessado:	Carlos Henrique Quintas Netto	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048938-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUE QUINTAS NETTO, requereu a este Conselho a baixa da ART 1320230056144, com posterior registro de atestado técnico parcial fornecido pela pessoa jurídica Tribunal Regional do Trabalho de Campo Grande. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento da seguinte exigência: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320230056144 para correção do campo 03 Dados Obra/Serviço, especificamente endereço, que está registrado divergente do descrito no atestado parcial apresentado. - Em tempo deverá substituir a página 12 do atestado técnico parcial apresentado, considerando que a ART nº ART nº 1320200025949 (principal do contrato) citada na mesma, foi substituída ART nº 1320230056099. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320230059605 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUE QUINTAS NETTO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1640/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048974-0	
Interessado:	Jose Antonio Canuto dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048974-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista José Antônio Canuto dos Santos requer as baixas das ARTs n. 1320220076414 e 1320230014618 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, referente ao contrato n. 059/2022 (corrigido) com a empresa Construtora B&C Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220076414 e 1320230014618 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, composto de 8 (oito) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1641/2023	
Referência:	Processo nº F2023/051466-3	
Interessado:	Jose Antonio Canuto Dos Santos	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/051466-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS requer a baixa da ART n. 1320220015822 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS, referente ao contrato n. 2626/2022 realizado com a empresa Construtora B&C Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220015822 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS, composto de 23 (vinte e três) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1642/2023	
Referência:	Processo nº F2023/052033-7	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/052033-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES requer a baixa da ART n. 1320230064517 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa V. Adriana W. Marques - ME, referente ao contrato de serviço realizado com a empresa WM Engenharia Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230064517 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa V. Adriana W. Marques - ME, composto de uma folha.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1643/2023	
Referência:	Processo nº F2023/052050-7	
Interessado:	Mario Yoshio Nishimura	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/052050-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico MARIO YOSHIO NISHIMURA requer a baixa da ART n. 1320220025762 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, referente ao contrato n. 207/PGJ/2021 realizado com a empresa Zeittec Soluções em Conectividade Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220025762 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, composto de 6 (seis) folhas.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1644/2023	
Referência:	Processo nº F2023/052039-6	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/052039-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Eng. Civil e Eng. Eletricista Thiago Andre Wachsmann Marques), requer a Baixa da ART nº: 1320230064463 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 29/05/2023 pela Empresa Contratante Angonese Empreendimentos Florestais Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada WM Engenharia Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, cumpriu a diligência. Desta forma, considerando que, o referido Profissional é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 25/06/2018, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29/06/73 do CONFEA. Atribuição para Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, emissão de atestado de conformidade das instalações elétricas e de projeto e execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA e dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000), que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada, atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320230064463 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 29/05/2023 pela Empresa Contratante Angonese Empreendimentos Florestais Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada WM Engenharia Ltda, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo

Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1645/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031641-1	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031641-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR), requer o CANCELAMENTO da ART nº: 11196653, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional alega em síntese que a obra não foi executada, por motivo de desacordo comercial. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11196653, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1646/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031642-0	
Interessado:	Reinaldo Ferreira Lino Junior	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031642-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR requer o cancelamento da ART n. 1320210122952, informando que o contrato não foi executado. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320210122952, sob a responsabilidade civil e criminal do profissional Eng. Eletricista REINALDO FERREIRA LINO JUNIOR. Deverá o Departamento do CREA-MS comunicar ao contratante, bem como, o Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Ponta Porã, que a ART n. 1320210122952 foi cancelada a pedido do profissional.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1647/2023	
Referência:	Processo nº F2023/018482-5	
Interessado:	Bruno Machado Antunes	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/018482-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Energia Bruno Machado Antunes requer o cancelamento da ART n. 1320220157689 com ressarcimento do valor pago, pois, o contrato não foi executado. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220157689, com ressarcimento do valor pago.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1648/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030845-1	
Interessado:	Gabriela Da Silva Magalhães	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030845-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, requer a este Conselho o cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320220026265. Apresenta como justificativa que o contratante decidiu mudar o local de instalação/execução da obra. Sendo agora executada na cidade de Nova Andradina, já com outra ART ativa. Apresenta a nova ART de nº 1320220135702 e a Carta de Aprovação de Microgeração Distribuída aprovada pela Energisa, referente aos serviços/obra executados. Considerando o disposto no artigo 20º da Resolução 1.137/2023 do CONFEA que versa: “Art. 20. O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade. Parágrafo único: Considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ART’s distintas, de um mesmo profissional, que tenha sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos. Considerando o disposto no artigo 23º da Resolução 1.137/2023 do CONFEA que versa: “Art. 23º. O Crea decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART. § 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.” Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento e o ressarcimento da ART nº 1320220026265, em nome da profissional Engenheira de Energia GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa

Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1649/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050243-6	
Interessado:	Luiz Guilherme Sperandio Da Costa	

- **EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050243-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Interessado (Engenheiro Mecânico Luiz Guilherme Sperandio da Costa) requer o CANCELAMENTO da ART nº: 1320230059775 e o RESSARCIMENTO da respectiva taxa. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, alega “ que foi enviado de forma equivocada o CNPJ da Transportadora a qual esta situada em Varzea Grande-MT, sendo o cliente aqui do Estado de MS, ficando uma ART sem sentido”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320230059775 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de **R\$ 254,59** ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1650/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031994-1	
Interessado:	Silveira Engenharia E Construções Eireli	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031994-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI solicita o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que constam em nome da empresa.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1651/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032391-4	
Interessado:	Electrogera Energia	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032391-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa Electrogera Energia Ltda. requer o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possa existir.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1652/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049103-5	
Interessado:	Gotherma Isolamentos Térmicos Eireli Me	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049103-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Analisando o presente processo, constatamos que existem débitos de anuidade, em desfavor da Empresa Interessada. Considerando que, o cancelamento de registro, a pedido, será concedido à pessoa jurídica mesmo nos casos em que haja pendência financeira da requerente junto ao Crea, de acordo com o que dispõe o art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1653/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051194-0	
Interessado:	Aceco Ti	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051194-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Analisando o presente processo, constatamos que existem débitos de anuidade, em desfavor da Empresa Interessada. Considerando que, o cancelamento de registro, a pedido, será concedido à pessoa jurídica mesmo nos casos em que haja pendência financeira da requerente junto ao Crea, de acordo com o que dispõe o art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1654/2023	
Referência:	Processo nº F2020/121812-1	
Interessado:	Jaderson Luis dos Santos Gonçalves	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2020/121812-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 8 de abril de 2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1655/2023	
Referência:	Processo nº F2021/171701-5	
Interessado:	Luander Vinicius De Oliveira	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2021/171701-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado requer o reabilitação de seu registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta os documentos exigidos pela Resolução n.1007/03 do CONFEA; Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto, transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas às atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade; Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1656/2023	
Referência:	Processo nº F2022/183536-3	
Interessado:	Mateus Henrique De Lima	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/183536-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18 de abril de 2022, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente aos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1657/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048307-5	
Interessado:	Leonardo de Figueiredo Silva	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048307-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 18 de abril de 2022, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, da cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos itens 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução n. 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1658/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045867-4	
Interessado:	Paulo Figueiredo Franco	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045867-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 24/04/2023 pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, no curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1986 do Confea. Terá o título de Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1659/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045876-3	
Interessado:	Rafaella De Deus Panassolo	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045876-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A interessada, requer a conversão do seu Registro Provisório, para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomou-se pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/04/2022 na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1660/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033523-8	
Interessado:	Robert Akira Leandro Matsunaga	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033523-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Controle e Automação Robert Akira Leandro Matsunaga requer a conversão de registro Provisório para registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 27 da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, em 10/03/2023, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1661/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033886-5	
Interessado:	Deivid Nascimento Araujo	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033886-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico Deivid Nascimento Araujo requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, em 14/04/2021, na cidade de Rondonópolis/MT, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/1966, artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, respeitando o disposto no artigo 25 desta Resolução. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1662/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033900-4	
Interessado:	André Gonçalves Nogueira	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033900-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 09 de fevereiro de 2023, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1663/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034111-4	
Interessado:	Ruan Murilo Ambrosio Oliveira Dos Santos	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034111-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA - UNIDERP, em 08 de abril de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º na integra e artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1664/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045129-7	
Interessado:	Luciano Almeida De Souza	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045129-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado, em 15 de setembro de 2021 pela Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1665/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045299-4	
Interessado:	Lucas Devetak Casado	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045299-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66.ara tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em, 08/04/2022 pela UFGD-UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS da Cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigo 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro de Energia.". Coordenou a votação o(a) CCoordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa

Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1666/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047652-4	
Interessado:	Lucas Mathaeus Almeida De Melo	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047652-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 17/12/2021 pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, da cidade de Dourados/MS, pelo curso de Engenharia Mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1667/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048530-2	
Interessado:	André De Souza Silva	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048530-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 17 de junho de 2022, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, da cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1668/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046131-4	
Interessado:	Roberta Maria De Souza	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046131-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Interessada, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomada em 17/08/2022, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/08/2022 da cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1669/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047215-4	
Interessado:	Danilo Andre Da Silva	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047215-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomado em 28/08/2019 pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – AEMS - Faculdades Integradas de Três Lagoas, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1670/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048003-3	
Interessado:	Rafael De Souza Silva	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048003-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05 de Dez. 2003, do CONFEA. Diplomado em 17/06/2022, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, da cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1671/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049596-0	
Interessado:	Euclides Da Cunha	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049596-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade Anhanguera de Dourados, em 12 de junho de 2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições pertencentes ao artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, com restrições para: transmissão e distribuição de energia elétrica em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1672/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050825-6	
Interessado:	Raquel David Scarabello	

- **EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050825-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, em 29 de janeiro de 2011, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 235/75 do CONFEA, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro de Produção.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1673/2023	
Referência:	Processo nº F2022/090488-4	
Interessado:	Cleber Cabreli Favarin	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2022/090488-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista CLEBER CABRELI FAVARIN encaminha a exclusão pela empresa ENERGYSUL ENSAIOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. Considerando que já houve o procedimento de exclusão do profissional no protocolo n. 2022/102270-2, somos de parecer favorável a exclusão do profissional ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1674/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050632-6	
Interessado:	Francisca De Paula Rodrigues Da Silva	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050632-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada Nacional Energy Ltda requer a este Conselho a EXCLUSÃO da Engenheira de Energia Francisca de Paula Rodrigues da Silva– ART n. 1320220020067, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada o Distrato Contrato de Prestação de Serviços de rescisão assinado entre as partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART nº 1320220020067 de cargo e função e a EXCLUSÃO da Engenheira de Energia Francisca de Paula Rodrigues da Silva, pela empresa acima. Conceder o prazo de 20 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1675/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044725-7	
Interessado:	Alexandre Nunes Santana	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044725-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Mecânico ALEXANDRE NUNES SANTANA requer a exclusão de responsabilidade técnica pelas empresas CONECT.AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS Ltda. e WEGG ENGINEERING CONSTRUÇOES EIRELI. A exclusão e baixa pela empresa CONECT.AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS Ltda já está realizada no Sistema. Considerando que já houve a baixa pela empresa CONECT.AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS Ltda, estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ALEXANDRE NUNES SANTANA pela empresa WEGG ENGINEERING CONSTRUÇOES EIRELI e, a baixa da ART n. 1320200097507.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1676/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044314-6	
Interessado:	Evandro Figueiredo Ribeiro	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044314-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista EVANDRO FIGUEIREDO RIBEIRO encaminha a sua exclusão de responsabilidade técnica pela pessoa jurídica ANGÉLICA ENERGIA Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Eletricista EVANDRO FIGUEIREDO RIBEIRO pela empresa ANGÉLICA ENERGIA Ltda. e, a baixa da ART n. 1320190082004.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1677/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049768-8	
Interessado:	Matheus Cantarelli	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049768-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada Nilson Rodrigues requer a este Conselho a EXCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Matheus Cantarelli - ART nº 1320220004638, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Declaração de Baixa assinada pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART nº 1320220004638 de cargo e função e a EXCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Matheus Cantarelli pela empresa acima. Conceder o prazo de 20 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1678/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048482-9	
Interessado:	Lau-rent - Locação De Maquinas E Equipamentos	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048482-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Engenheiro Mecânico RODRIGO ALVES DE ANDRADE CRUZ-ART nº: 11.725.704, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Desta forma, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la. § 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos. § 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RODRIGO ALVES DE ANDRADE CRUZ e pela BAIXA da ART nº: 11.725.704, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1679/2023	
Referência:	Processo nº J2023/034128-9	
Interessado:	Innovat Engenharia E Soluções	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/034128-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa INNOVAT ENGENHARIA E SOLUÇÕES Ltda. requer a exclusão de responsável técnico do Eng. Mecânico RODRIGO TAVARES DA SILVA E SILVA como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico RODRIGO TAVARES DA SILVA E SILVA como responsável técnico e, a baixa da ART n. 1320210110906.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa . Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1680/2023	
Referência:	Processo nº J2023/044459-2	
Interessado:	Cleomar Engenharia	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/044459-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa CLEMAR ENGENHARIA Ltda requer a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Eletricista BRUNO MANOEL PEREIRA SCHWINDEN e, a baixa da ART n. 1320210046629.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1681/2023	
Referência:	Processo nº J2023/044584-0	
Interessado:	Conect.ão	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/044584-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa CONECT.AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS Ltda. solicita a exclusão do profissional Eng. Mecânico ALEXANDRE NUNES SANTANA como responsável técnico. Considerando que o profissional é sócio na empresa CONECT.AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS Ltda., somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico ALEXANDRE NUNES SANTANA como responsável técnico e, a baixa da ART n. 1320200027440.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1682/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045544-6	
Interessado:	New Pc	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045544-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Engenheiro Eletricista DENIS ANDRADE DE QUEIROZ-ART n. 1320180116417, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Desta forma, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la. § 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos. § 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DENIS ANDRADE DE QUEIROZ e pela BAIXA da ART n. 1320180116417, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1683/2023	
Referência:	Processo nº J2023/046255-8	
Interessado:	Senai - Faculdade De Tecnologia Senai Campo Grande	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/046255-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Engenheiro Mecânico LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA-ART n. 1320170051462, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Desta forma, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la. § 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos. § 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA e pela BAIXA da ART n. 1320170051462, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1684/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048629-5	
Interessado:	Sollarys Energia Solar	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048629-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Engenheiro Eletricista BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA-ART n.1320220042706, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Desta forma, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la. § 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos. § 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA-ART n.1320220042706, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que o DAR notifique a Empresa Interessada (SOLLARYS ENERGIA SOLAR), para apresentar NOVO Profissional como Responsável Técnico pela Empresa, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do Registro da Empresa perante este Conselho.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra

Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1685/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049632-0	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049632-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 25 de março de 2023, na cidade de Naviraí-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000). Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1686/2023	
Referência:	Processo nº J2023/053154-1	
Interessado:	Construcap Ccps - Engenharia E Comercio S.a	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/053154-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Arnaldo Carmo Pimentel - ART nº 1320230065166 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Arnaldo Carmo Pimentel - ART nº 1320230065166, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1687/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047459-9	
Interessado:	Consórcio Rpeotta - Sircop	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047459-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCIANO MARTINS DOS SANTOS - ART nº 13202300600194 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCIANO MARTINS DOS SANTOS - ART nº 13202300600194, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1688/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031134-7	
Interessado:	Convergint Technologies	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031134-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista - Eletrônica REGINALDO BARBOZA-ART n. 1320230033863, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista - Eletrônica REGINALDO BARBOZA-ART n. 1320230033863, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1689/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031135-5	
Interessado:	Convergent Technologies	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031135-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RODRIGO CHAVES DA SILVA-ART n. 1320230033857, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RODRIGO CHAVES DA SILVA-ART n. 1320230033857, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1690/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033884-9	
Interessado:	Ritekemanutenção E Montagem	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033884-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa RITEKE MANUTENÇÃO E MONTAGEM Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Ind. Mecânico ALEX VELOSO DA SILVA como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Ind. Mecânico ALEX VELOSO DA SILVA como responsável técnico, ART n. 1320230051288.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1691/2023	
Referência:	Processo nº J2023/044424-0	
Interessado:	Prefeitura Municipal De Dourados	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/044424-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho NEILTON JOSE BARBOSA em seu quadro técnico como responsável técnico. Apresentou os documentos de comprovação requeridos pela Câmara Especializada. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho NEILTON JOSE BARBOSA em seu quadro técnico, ART n. 1320230052219.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1692/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045255-2	
Interessado:	Convergent Technologies	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045255-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO GARCIA LAUDARES PEREIRA-ART n. 1320230033867, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO GARCIA LAUDARES PEREIRA-ART n. 1320230033867, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1693/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045259-5	
Interessado:	Convergent Technologies	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045259-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO GARCIA LAUDARES PEREIRA-ART n. 1320230033868, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO GARCIA LAUDARES PEREIRA-ART n. 1320230033868, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1694/2023	
Referência:	Processo nº J2023/046059-8	
Interessado:	Lau-rent - Locação De Maquinas E Equipamentos	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/046059-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCAS MORENO DE OLIVEIRA - ART nº 1320230044391 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCAS MORENO DE OLIVEIRA - ART nº 1320230044391, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1695/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049221-0	
Interessado:	Alsol Energia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049221-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCAS MORENO DE OLIVEIRA - ART nº 1320230044391 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUCAS MORENO DE OLIVEIRA - ART nº 1320230044391, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1696/2023	
Referência:	Processo nº J2023/046744-4	
Interessado:	Mundo Dos Fogões	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/046744-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Claudenir de Oliveira Dionizio-ART nº: 1320230054313, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Claudenir de Oliveira Dionizio-ART nº: 1320230054313, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica.. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1697/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047445-9	
Interessado:	Sonar Soluções Em Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047445-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Lucas Muniz das Neves-ART nº: 1320230055925, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Lucas Muniz das Neves-ART nº: 1320230055925, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1698/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047933-7	
Interessado:	Lutti Correa	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047933-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Luís Gustavo Lourenço Guerra - ART nº 1320230056406 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Luís Gustavo Lourenço Guerra - ART nº 1320230056406, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1699/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048749-6	
Interessado:	Nova Engevíx Engenharia E Projetos S.a.	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048749-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ART nº 1320230049837 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ART nº 1320230049837, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1700/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048764-0	
Interessado:	Ralt Engenharia E Serviços	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048764-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada RALT ENGENHARIA E SERVIÇOS, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista LEONARDO DE SOUZA ROLEMBERG - ART nº 1320230049408, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista LEONARDO DE SOUZA ROLEMBERG - ART nº 1320230049408, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1701/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048944-8	
Interessado:	E G D Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048944-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista THIAGO PIMENTEL ANTICO - ART nº 1320230058183 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista THIAGO PIMENTEL ANTICO - ART nº 1320230058183, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1702/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049060-8	
Interessado:	Health Brasil Inteligência Em Saúde	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049060-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial PAULO FIGUEIREDO FRANCO - ART nº 1320230056858 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial PAULO FIGUEIREDO FRANCO - ART nº 1320230056858, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica, conforme as suas atribuições profissionais.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1703/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049225-2	
Interessado:	Tecnigas Instalações	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049225-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Mecânico e de Segurança do Trabalho GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - ART nº 1320230055920 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Mecânico e de Segurança do Trabalho GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - ART nº 1320230055920, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1704/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049350-0	
Interessado:	Lbm Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049350-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JOÃO VAZ GUIMARÃES - ART nº 1320230059450 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JOÃO VAZ GUIMARÃES - ART nº 1320230059450, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1705/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049436-0	
Interessado:	Tai Tecnologia Aplicada E Informação Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049436-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista FILINTO GOMES DE ABREU - ART nº 1320230058805 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista FILINTO GOMES DE ABREU - ART nº 1320230058805, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1706/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049457-3	
Interessado:	Projettus - Arquitetura E Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049457-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Emerson João Saeki Fernandes - ART nº 1320230066074 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Emerson João Saeki Fernandes - ART nº 1320230066074, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1707/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049749-1	
Interessado:	Nova Engevix Engenharia E Projetos S.a.	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049749-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista **MARCUS VINICIUS CALDAS DE VASCONCELLOS - ART nº 1320230053296** como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista **MARCUS VINICIUS CALDAS DE VASCONCELLOS - ART nº 1320230053296**, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da **ENGENHARIA ELÉTRICA**". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1708/2023	
Referência:	Processo nº J2023/050729-2	
Interessado:	Nollus Industrial Services	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/050729-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheira Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci - ART nº 1320230063794 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Eletricista Jhuly Keila Scofield Terci - ART nº 1320230063794, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1709/2023	
Referência:	Processo nº J2023/050991-0	
Interessado:	Zeittec Soluções Em Conectividade Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/050991-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Mecânico João Maciel da Luz - ART nº 1320230059825 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Mecânico João Maciel da Luz - ART nº 1320230059825, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1710/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051350-0	
Interessado:	Sf Serviços De Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051350-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro de Controle e Automação Felipe Flores Carstens - ART nº 1320230048661 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Controle e Automação Felipe Flores Carstens - ART nº 1320230048661, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica, conforme suas atribuições profissionais.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Conselheiro da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1711/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051584-8	
Interessado:	T S Construtora	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051584-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Aldo Luiz Durex Duarte - ART nº 1320230063450 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Aldo Luiz Durex Duarte - ART nº 1320230063450, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1712/2023	
Referência:	Processo nº J2023/053202-5	
Interessado:	Houer / Enecon / Dnit/ms	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/053202-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista André Eustáquio Silva Faria - ART nº 1320230052877 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista André Eustáquio Silva Faria - ART nº 1320230052877, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1713/2023	
Referência:	Processo nº J2023/053248-3	
Interessado:	Aztec Engenharia E Manutencao Industrial	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/053248-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Gustavo Eduardo da Silva Santiago - ART nº 1320230064752 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico Gustavo Eduardo da Silva Santiago - ART nº 1320230064752, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA MECÂNICA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1714/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032870-3	
Interessado:	Murillo Meyer	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032870-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista MURILLO MEYER requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Eletricista MURILLO MEYER no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1715/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033092-9	
Interessado:	Pablo Romario Rodrigues Lopes	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033092-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Computação Pablo Romario Rodrigues Lopes requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção de registro do Eng. de Computação Pablo Romario Rodrigues Lopes no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1716/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049686-0	
Interessado:	Luiz Henrique Ponhe	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049686-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista Luiz Henrique Ponhe requer a INTERRUPÇÃO de seu Registro Definitivo, neste Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Eng. Eletricista Luiz Henrique Ponhe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1717/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033959-4	
Interessado:	Weber Goncalves Sant´anna	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033959-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista WEBER GONCALVES SANT´ANNA requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Eletricista WEBER GONCALVES SANT´ANNA, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos que possam existir.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1718/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045509-8	
Interessado:	Mateus Azevedo Chaves Correia	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045509-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Energia MATEUS AZEVEDO CHAVES CORREIA requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Energia MATEUS AZEVEDO CHAVES CORREIA, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1719/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047474-2	
Interessado:	Jose Eduardo Canettieri Barbosa	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047474-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Eletricista José Eduardo Canettieri Barbosa, requer a INTERRUPÇÃO de seu Registro Definitivo, neste Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Eng. Eletricista José Eduardo Canettieri Barbosa, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1720/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047999-0	
Interessado:	Fabrizio Nunes De Oliveira	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047999-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. de Computação FABRIZIO NUNES DE OLIVEIRA requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, somos de parecer favorável a interrupção de registro do Eng. de Computação FABRIZIO NUNES DE OLIVEIRA, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1721/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033287-5	
Interessado:	Marcos Magalhães Lima	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033287-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado Eng. de Produção MARCOS MAGALHÃES LIMA requer a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/2003 do Confea, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo no CREA-MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1722/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033720-6	
Interessado:	Kristian Giovany Salazar Viegas	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033720-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS, requer a REABILITAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomou-se pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 30/04/2019, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELETRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1723/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031848-1	
Interessado:	Henrique Flayth De Freitas Santos	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031848-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado HENRIQUE FLAYTH DE FREITAS SANTOS, requer a este Conselho o REGISTRO DEFINITIVO, amparado pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 3 de maio de 2018, pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1724/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048524-8	
Interessado:	Andressa Adjanny Mendes Pinheiro	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048524-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado requer DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66; Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA; Diplomado pelo Centro Universitário Pitágoras Unopar de Campo Grande, da cidade de Campo Grande-MS, em 25/3/2022, pela conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA; Terá o Título de ENGENHEIRO MECÂNICO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1725/2023	
Referência:	Processo nº F2023/006762-4	
Interessado:	Guilherme De Lima Pereira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/006762-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomado, em 27 de março de 2021 pela Universidade Anhanguera UNIDERP de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições pertencentes ao Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea, conforme a Decisão Plenária PL/MS n. 766/2021 de 12/11/2021. Terá o Título de Engenheira de Produção, código 131-06-06". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1726/2023	
Referência:	Processo nº F2023/014565-0	
Interessado:	Rogerio Delgado Do Nascimento	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/014565-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado ROGÉRIO DELGADO NASCIMENTO, requer a este Conselho o REGISTRO PROVISÓRIO, amparado pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Colou Grau em 16 de fevereiro de 2022, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA – DOM BOSCO, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições da Resolução nº 218/73, que compete ao Engenheiro Eletricista o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução nº 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 na sua totalidade. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1727/2023	
Referência:	Processo nº F2023/019086-8	
Interessado:	Vagner Lima Cotote	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/019086-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado, requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 28/01/2023, pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS da cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado-EAD. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º Resolução 235/75 do Confea, com restrições às atividades 2 (Estudo, planejamento, projeto e especificação) e 6 (Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) da resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1728/2023	
Referência:	Processo nº F2023/034176-9	
Interessado:	Danilo Carvalho Santana	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/034176-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado DANILO CARVALHO SANTANA, requer a este Conselho o REGISTRO DEFINITIVO, amparado pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 21 de maio de 2022, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1729/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030615-7	
Interessado:	Jonas Fernandes Silva Albuquerque	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030615-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O interessado JONAS FERNANDES SILVA ALBUQUERQUE requer o registro provisório como engenheiro de produção, curso EAD realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR, na cidade de Maringá/PR. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR, em 26/05/2023, na cidade de Maringá/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 218/73 do CONFEA, artigo 1º, c/c artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA, circunscritos à área de gestão da produção. Terá o título de Engenheiro de Produção. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1730/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030695-5	
Interessado:	Rafael Tezeli Da Nova	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030695-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 16 de fevereiro de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico". Coordenou a votação o(a) CCoordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1731/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044486-0	
Interessado:	Pedro Henrique Lopes Tinoco	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044486-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado PEDRO HENRIQUE LOPES TINOCO requer o registro definitivo como tecnólogo em construção naval, curso realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, em 29/08/2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo curso Superior de Tecnologia em Construção Naval. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986 do Confea. Terá o título de Tecnólogo em Construção Naval.". Coordenou a votação o(a) o Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1732/2023	
Referência:	Processo nº F2023/031164-9	
Interessado:	Samuel Sarmiento Mendonça	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/031164-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado SAMUEL SARMENTO MENDONÇA requer o registro provisório como engenheiro eletricista, curso realizado na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho", na cidade de Ilha Solteira/SP. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Colou grau pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em 10/03/2023, na cidade de Ilha Solteira/SP, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 33 do Decreto Federal n. 23.569/33, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei n. 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas aos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1733/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032180-6	
Interessado:	Udison Silva Das Neves	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032180-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado UDISON SILVA DAS NEVES requer o registro provisório como engenheiro de controle e automação, curso realizado na UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, em 16/02/2023, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1734/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033717-6	
Interessado:	Jéssica Hayane Do Couto	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033717-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A interessada JÉSSICA HAYANE DO COUTO, requer a este Conselho o REGISTRO DEFINITIVO, amparada pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Colou Grau em 16 de fevereiro de 2023, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD - UCDB, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições referente as atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Acrescida das atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA DE ENERGIA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1735/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032491-0	
Interessado:	Dinael Pereira Saladini	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032491-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado DINAEL PEREIRA SALADINI, requer a este Conselho o REGISTRO DEFINITIVO, amparada pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Diplomada em 10 de agosto de 2022, pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1736/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032730-8	
Interessado:	Flaviano Machado	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032730-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado, requer REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Colou Grau em 25/03/2023, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP de Campo Grande-MS, no Curso de Engenharia Elétrica-Modalidade-EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000). Título de Engenheiro Eletricista.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1737/2023	
Referência:	Processo nº F2023/049080-2	
Interessado:	Marcos Silva Da Costa	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/049080-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 28 de novembro de 2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1738/2023	
Referência:	Processo nº F2023/032985-8	
Interessado:	Hagner Rosentalski Vieira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/032985-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado Hagner Rosentalski Vieira requer o registro definitivo como engenheiro mecânico, curso realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, na cidade de Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 08/04/2023, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1739/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033001-5	
Interessado:	Gustavo Eduardo Da Silva Santiago	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033001-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado Gustavo Eduardo da Silva Santiago requer o registro definitivo como engenheiro mecânico, curso realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, na cidade de Dourados/MS. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 08/04/2022, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1740/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033879-2	
Interessado:	Jardel Anderson Guimarães Santos	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033879-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, da cidade de Belo Horizonte – MG, em 14/09/2022, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1, da Resolução n. 235/75, do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Produção.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1741/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033904-7	
Interessado:	Rafhael Cristhian Favaleça Pinheiro De Souza	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033904-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado, requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado em 23 de março de 2022, pela UNIGRAN – EDUCACIONAL, Campus da UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - DOURADOS/MS, da cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1742/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044333-2	
Interessado:	José Luis Leão De Oliveira Júnior	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044333-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Interessado, requer o seu Registro Provisório, nos termos do artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou Grau em 10 de agosto de 2022, pela FACULDADE DE ROSEIRA-FARO da cidade de Roseira, pela conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias das atribuições previstas no artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n.º 1.073, de 2016, para desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, conforme instruções do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1743/2023	
Referência:	Processo nº F2023/044393-6	
Interessado:	Ana Paula De Albuquerque Landivar	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/044393-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Interessada, requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 19 de janeiro de 2023, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras UNOPAR de Campo Grande-MS da ANHANGUERA UNIDERP, da cidade de Campo Grande-MS, pela CONCLUSÃO do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1744/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046747-9	
Interessado:	Diego Alex Ramão	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046747-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Colou Grau pela Centro Universitário Anhanguera Pitagoras Unopar de Campo Grande, da cidade de Campo Grande-MS, em 03/03/2023, pela conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO MECÂNICO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1745/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046339-2	
Interessado:	Felippe Areias De Andrade Coelho	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046339-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O interessado FELIPPE AREIAS DE ANDRADE COELHO, requer a este Conselho o REGISTRO DEFINITIVO, amparada pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado em 18 de julho de 2018, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições da Resolução nº 427/99 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1746/2023	
Referência:	Processo nº F2023/048234-6	
Interessado:	Igor Rocha Marins	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/048234-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado pela Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, da cidade de Dourados - MS, em 09/02/2023, pela conclusão do Curso de Agronomia. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1747/2023	
Referência:	Processo nº F2023/047834-9	
Interessado:	Jose Carlos Narcizo De Oliveira	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/047834-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho JOSÉ CARLOS NARCIZO DE OLIVEIRA, requer a este Conselho o registro "a posteriori" da ART nº 1320230056555, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, contratante Usina Eldorado S/A. Considerando a apresentação por parte do profissional interessado das Notas Fiscais Eletrônicas – NFS – e, números: nº 256 emitida em 24/03/2022, nº 257 emitida em 25/03/2022 e nº 264 emitida em 13/04/2022, notas essas referente aos serviços/obra descritos na ART "a posteriori". Considerando o artigo 2º da Resolução nº 1.050/2013 do Confea que versa: "Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído." Considerando o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 1.050/2013 do Confea que dispõe: "Art. 3º O requerimento de regularização da obra ou serviço será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação em vigor à época de sua execução, e após a verificação pelo Crea da existência de obra ou serviço concluído. Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320230056555, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho JOSÉ CARLOS NARCIZO DE OLIVEIRA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1748/2023	
Referência:	Processo nº J2017/032165-1	
Interessado:	Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2017/032165-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista CESAR MASSAHIRO HIGUTE-ART nº: 1320230061762, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista CESAR MASSAHIRO HIGUTE-ART nº: 1320230061762.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1749/2023	
Referência:	Processo nº J2023/013609-0	
Interessado:	Avantia Tecnologia E Engenharia S/a.	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/013609-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A. da cidade de Recife/PE requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista SILVIO ARAGÃO MELO JUNIOR, ART n. 1320230025658, exclusivamente na área de engenharia elétrica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1750/2023	
Referência:	Processo nº J2022/096545-0	
Interessado:	Nova Termoplan	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2022/096545-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA-ART nº: 1320230060082, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA-ART nº: 1320230060082. ". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1751/2023	
Referência:	Processo nº J2022/186943-8	
Interessado:	Ultra Energia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2022/186943-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Industrial - Elétrica César Eduardo Viana Ramos-ART nº: 1320220146038, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial - Elétrica César Eduardo Viana Ramos-ART nº: 1320220146038, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1752/2023	
Referência:	Processo nº J2023/004920-0	
Interessado:	Smartsync	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/004920-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista João da Motta Filho-ART n. 1320230050179, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista João da Motta Filho-ART n. 1320230050179.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1753/2023	
Referência:	Processo nº J2023/015717-8	
Interessado:	Ecq Manutenção	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/015717-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa ECQ - MANUTENÇÃO HOSPITALAR Ltda. da cidade de Ribeirão Preto/SP requer o registro no CREA-MS para atuar na área de engenharia elétrica, sendo, na manutenção de aparelhos médicos hospitalares. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Eletrônica FERNANDO CESAR DAL PICOLO, ART n. 1320230027681.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1754/2023	
Referência:	Processo nº J2023/030155-4	
Interessado:	Fundamentos Its	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/030155-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista – Eletrônica WILLIAM RICARDO SILVA-ART n. 1320230005759, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica WILLIAM RICARDO SILVA-ART n. 1320230005759, com restrição na área de engenharia elétrica e engenharia mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1755/2023	
Referência:	Processo nº J2023/030887-7	
Interessado:	Lpb Inspecao Industrial	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/030887-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa LPB INSPEÇÃO INDUSTRIAL Ltda. da cidade de Sertãozinho/SP requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa LPB INSPEÇÃO INDUSTRIAL Ltda sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Édipo Silva de Oliveira dos Santos, ART n. 1320230041442, no âmbito da engenharia mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1756/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032114-8	
Interessado:	Bmv - Building Menezes Viana	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032114-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada BMV – BUILDING MENEZES VIANA, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista RODOLFO DA COSTA MENEZES – ART nº 1320230044551, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro normal de pessoa jurídica a BMV – BUILDING MENEZES VIANA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista RODOLFO DA COSTA MENEZES – ART nº 1320230044551.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1757/2023	
Referência:	Processo nº J2023/031049-9	
Interessado:	Ebxs Solucoes Em Energia Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/031049-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa EBXS SOLUÇÕES EM ENERGIA Ltda. da cidade de Porto Alegre/RS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Guilherme Valvassori Martins, ART n. 1320230041268, exclusivamente na área de engenharia elétrica.". Coordenou a votação o(a)Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1758/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033427-4	
Interessado:	Datacom	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033427-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Daniel Vieira Pigatto-ART nº: 1320230044727, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrições na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Daniel Vieira Pigatto-ART nº: 1320230044727.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1759/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033093-7	
Interessado:	J C Eletricidade	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033093-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa J C - ELETRICIDADE Ltda. da cidade de Rio Brilhante/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ANDERSON ROSS BIAZETO, ART n. 1320230036500.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1760/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033801-6	
Interessado:	Fibracom Brasil	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033801-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa TAVARES & FREITAS LTDA da cidade de Três Lagoas/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista THIAGO RANIEL, ART n. 1320230052172.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1761/2023	
Referência:	Processo nº J2023/047125-5	
Interessado:	Ib Ndt	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/047125-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa IB NDT SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E COMÉRCIO Ltda. da cidade de Serra/ES requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JOÃO ANTONIO CASTRO GARCIA, ART n. 1320230052001, no âmbito da engenharia mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1762/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045467-9	
Interessado:	Tecnoagua Indústria, Comércio, Importação, Exportação E Manutenção De Bombas Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045467-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica a Engenheira Mecânica Juliana Chile Bernardes-ART nº: 1320230052847, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO na área de GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Mecânica Juliana Chile Bernardes-ART nº: 1320230052847.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1763/2023	
Referência:	Processo nº J2023/044499-1	
Interessado:	Br Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/044499-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa BR Engenharia Ltda. requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia de produção e de engenharia de segurança do trabalho. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade da Eng^a de Produção e de Seg. do Trabalho Renata Rodrigues Bertolotto, ART n. 1320230052336.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1764/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045991-3	
Interessado:	Mn Solar Eng.	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045991-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista MARCIO NEIS-ART nº: 1320230053682, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARCIO NEIS-ART nº: 1320230053682.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1765/2023	
Referência:	Processo nº J2023/046519-0	
Interessado:	Delta Elektro Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/046519-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Herbert Carvalho de Souza-ART nº: 1320230057814, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Herbert Carvalho de Souza-ART nº: 1320230057814, com RESTRIÇÃO nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1766/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051341-1	
Interessado:	Optimus Elevadores & Transportes	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051341-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Sandro Kennedy de Freitas-ART n. 1320230056520, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com RESTRIÇÃO na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Sandro Kennedy de Freitas-ART n. 1320230056520.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1767/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048196-0	
Interessado:	Mastel Telecomunicações	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048196-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista - Eletrônica NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320230056557, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista - Eletrônica NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320230056557, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1768/2023	
Referência:	Processo nº J2023/050512-5	
Interessado:	Engmont Serviço De Engenharia E Manutenção Industrial	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/050512-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada GEOVANI JOSE DE SOUZA EIRELI, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico GEOVANI JOSÉ DE SOUZA - ART nº 1320230061061, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro normal de pessoa jurídica a GEOVANI JOSE DE SOUZA EIRELI, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico GEOVANI JOSÉ DE SOUZA - ART nº 1320230061061, com restrições as seguintes atividades: Serviços de instalação, manutenção e reparo em elétrica predial e residencial, Serviços de pintura predial interior e exterior.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1769/2023	
Referência:	Processo nº J2023/050780-2	
Interessado:	Jg Energiya & Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/050780-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico JULIANO DE GOES-ART nº: 1320230066941, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com RESTRIÇÃO na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JULIANO DE GOES-ART nº: 1320230066941.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1770/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051168-0	
Interessado:	Hc Comunicacao De Dados Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051168-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista FRANCISCO GOMES PEDROSA-ART n. 1320230062329, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de AGRONOMIA, ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FRANCISCO GOMES PEDROSA-ART n. 1320230062329.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Morais Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1771/2023	
Referência:	Processo nº J2023/052420-0	
Interessado:	Loop Services	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/052420-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Renato Mauricio Licetti-ART nº: 1320230066433, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Renato Mauricio Licetti-ART nº: 1320230066433, com restrição á área de Engenharia Mecânica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1772/2023	
Referência:	Processo nº J2023/052458-8	
Interessado:	Rocha Controls Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/052458-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Eng. Eletricista, Eng. Mecânico e Eng. ST Marcus Vennícios Rocha Lopes-ART nº: 1320230062555, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Eletricista, Eng. Mecânico e Eng. ST Marcus Vennícios Rocha Lopes-ART nº: 1320230062555.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1773/2023	
Referência:	Processo nº J2023/053144-4	
Interessado:	Suprema Produtos E Servicos	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/053144-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Kennio Koga de Araujo-ART n. 1320230065212, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Kennio Koga de Araujo-ART n. 1320230065212, com restrição na área de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Kennio Koga de Araujo-ART n. 1320230065212, com restrição na área de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa

Coodenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1774/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032350-7	
Interessado:	Houer / Enecon / Dnit/ms	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032350-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "As empresas HOUER Engenharia Ltda. do estado de Minas Gerais e ENECON S/A Engenheiros e Economistas Consultores do estado do Rio Grande do Sul, se unem para constituição de Consórcio para participar da concorrência n. 410/2021 - 19 do DNIT - Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes. Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 444/00 do Confea, somos de parecer favorável ao registro do Consórcio HOUER / ENECON no CREA-MS, sendo o Eng. Eletricista ELZO JORGE NASSARALLA como responsável técnico na área de engenharia elétrica.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1775/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048211-7	
Interessado:	Data Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048211-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial – Elétrica GUSTAVO GHADER CORGOSINHO-ART nº: 1320230056468, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica GUSTAVO GHADER CORGOSINHO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2024.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1776/2023	
Referência:	Processo nº J2023/019922-9	
Interessado:	Diagnerg Consultoria E Prestação De Serviços Em Eletricidade Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/019922-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa Diagnerg Consultoria e Prestação de Serviços em Eletricidade Ltda da cidade de Sertãozinho/SP requer o visto para execução de Obras ou Serviços no CREA-MS, na área de engenharia elétrica, na cidade de Ladário/MS. Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ELITON RONALDO GEROLDO, no âmbito de sua formação e atribuições. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS para exigência da ART de execução do serviço em Ladário/MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1777/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032093-1	
Interessado:	Ngm Locacoes E Montagens	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032093-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico LOURIVAL AUGUSTO JUNIOR DA SILVA – ART n. 1320230044436, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LOURIVAL AUGUSTO JUNIOR DA SILVA – ART n. 1320230044436, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1778/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032440-6	
Interessado:	We Manutenção Industrial	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032440-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa WE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL Ltda de São Paulo requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica - controle e automação. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. de Controle e Automação DANILO LUIS ALVES PEREIRA. A empresa poderá prorrogar o visto até 05/11/2023, desde que apresente nova certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-SP com validade.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1779/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033014-7	
Interessado:	Otmix - Construções Industriais Ltda. otmix Construcoes Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033014-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro de Produção – Mecânica Sergio Francisco Berto Junior, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Mecânica Sergio Francisco Berto Junior, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/05/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1780/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033194-1	
Interessado:	Jml Construtora	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033194-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada JML CONSTRUTORA, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Industrial – Mecânica e de Segurança do Trabalho ADRIANO SILVA SEIXO DE BRITTO, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do VISTO da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Industrial – Mecânica e de Segurança do Trabalho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica e de Segurança do Trabalho ADRIANO SILVA SEIXO DE BRITTO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 11/07/2023, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1781/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033323-5	
Interessado:	M.tavares	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033323-5, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa M. TAVARES DE MELO MANUTENÇÃO da cidade de Bauru/SP requer o visto no CREA-MS para execução de Obras ou Serviços no âmbito da engenharia mecânica. Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas Edivaldo Abilio Tusch, no âmbito de sua formação e atribuições. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS para exigência da ART de execução do serviço em Caarapó e Rio Brilhante/MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1782/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033979-9	
Interessado:	Ng Solar	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033979-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa NG Solar Ltda. de São Paulo requer o visto no CREA-MS para execução de obras ou serviços na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista OSVALDO GONZALEZ JUNIOR. Informar ao DFI sobre o visto da empresa no CREA-MS para a exigência da ART de execução.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1783/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033918-7	
Interessado:	Grati Engenharia Eireli	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033918-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa Grati Engenharia Eireli da cidade de Cascavel/PR requer o visto para execução de Obras/Serviços no CREA-MS para atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MIKHAIL TIBES SOARES. O visto da empresa terá a sua validade até 22/10/2023 conforme a validade da certificação de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR. Informar ao DFI do visto da empresa para exigência da ART, local: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - UNIDADE INDUSTRIAL DE SOJA CNPJ: 77.752.293/0124-47 Endereço: ROD BR 163 KM 211 SN, Caarapó - MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1784/2023	
Referência:	Processo nº J2023/034030-4	
Interessado:	E I L - Locacoes	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/034030-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa E I L - LOCAÇÕES de São Paulo requer visto para execução de Obras ou Serviços na jurisdição do CREA-MS na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa com validade até 31/05/2023 sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCELO FERREIRA GABAS, em conformidade com a validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP. Deverá apresentar nova certidão de registro para continuidade do visto até 29/11/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1785/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045278-1	
Interessado:	Arflex Rio	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045278-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa ARFLEX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO Ltda. da cidade do Rio de Janeiro requer o visto para execução de obras ou serviços na jurisdição do CREA-MS na área de engenharia mecânica. Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Felipe Germano Medeiros de Castro, no âmbito de sua formação e atribuições. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS para exigência da ART de execução do serviço em Campo Grande/MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1786/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048972-3	
Interessado:	Torrent E Silva Eletricidade E Consultoria Técnica	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048972-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa TORRENT E SILVA ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA Ltda. da cidade de Goiânia/GO requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica da profissional Eng^a Eletricista NAYANE MOURA NERIS, no âmbito da engenharia elétrica. Poderá o VISTO da empresa ser prorrogado até 24/11/2023, apresentando nova certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-GO com validade para o exercício. Informar ao DFI do visto da empresa no CREA-MS para exigência da ART de execução.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1787/2023	
Referência:	Processo nº J2023/049743-2	
Interessado:	Wt+ Refrigeracao	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/049743-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada Wt + ENGENHARIA LTDA, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Industrial – Mecânica ANDREWS VINICIUS PACE MEURER, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO do VISTO da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica ANDREWS VINICIUS PACE MEURER, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2023, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1788/2023	
Referência:	Processo nº J2023/050100-6	
Interessado:	Em-tec Construções Metálicas Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/050100-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Manoel Cardoso Pereira, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Manoel Cardoso Pereira, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1789/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051180-0	
Interessado:	Nord Electric	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051180-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e/ou serviços na Jurisdição do Crea/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista JONATAN ANTONIO DASSI, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JONATAN ANTONIO DASSI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1790/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051290-3	
Interessado:	Automatic Eletric	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051290-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e/ou serviços na Jurisdição do Crea/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista GIOVANI CARLO KNOLSEISEN, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GIOVANI CARLO KNOLSEISEN, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1791/2023	
Referência:	Processo nº J2023/051418-3	
Interessado:	Rc Technica Caldeiraria E Montagem Industrial Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/051418-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Thiago Ferreira Monteiro, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Thiago Ferreira Monteiro, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1792/2023	
Referência:	Processo nº J2023/053680-2	
Interessado:	Carvalho Sistemas Contra Incendio Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/053680-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Weliton Marson dos Santos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Weliton Marson dos Santos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/06/2023.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1793/2023	
Referência:	Processo nº J2023/052916-4	
Interessado:	S.d. Serviços	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/052916-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnica a Engenheira Mecânica Mayara Caroline Lisboa de Oliveira, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Mecânica Mayara Caroline Lisboa de Oliveira, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2024.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1794/2023	
Referência:	Processo nº J2023/048550-7	
Interessado:	Ar	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/048550-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a Alteração Contratual, realizada em 11 de maio de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que o presente protocolo está em DUPLICIDADE com o Protocolo nº: J2023/048546-9, onde já foi analisado e deferido o pleito da Empresa Interessada. Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Alteração Contratual, por que, houve DUPLICIDADE com o Protocolo nº: J2023/048546-9.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1795/2023	
Referência:	Processo nº F2023/014760-1	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva Neves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/014760-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Ind. Mecânico GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES requer a baixa da ART n. 1320230037855. O profissional Eng. Ind. Mecânico GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES informou que houve a substituição da ART e novo protocolo de baixa, solicita o cancelamento desde protocolo. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1796/2023	
Referência:	Processo nº F2023/014762-8	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva Neves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/014762-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. Ind. Mecânico GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES requer a baixa da ART n. 1320210135319. O profissional Eng. Ind. Mecânico GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES informou que houve a substituição da ART e novo protocolo de baixa, solicita o cancelamento desde protocolo. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1797/2023	
Referência:	Processo nº F2023/046286-8	
Interessado:	Gustavo Henrique Silva Neves	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/046286-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado (Engenheiro Mecânica GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES), requer a Baixa da ART nº: 1320230009951 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 17/04/2023, pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada LUTTI Comércio e Serviços Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos as seguintes irregularidades: O Atestado supra, foi emitido e assinado unilateralmente pela Arquiteta e Urbanista Fernanda Grisa, que não pertence ao Sistema CONFEA/Crea e, portanto, não sendo aceito por este Conselho. No Atestado supra não consta o valor da obra e/ou serviços e nem o período de execução, contrariando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 57 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que reza: Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Não foi preenchido o campo Empresa Contratada na ART supra; A ART supra, contém erro de preenchimento, tendo em vista, que a Empresa Contratante é a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e não a Empresa Contratada LUTTI Comércio e Serviços Ltda. Considerando que, de acordo com o Art. 63 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, o Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 63 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, o requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta Resolução nº 1.025/2009 do Confea. Considerando que, a documentação apresentada NÃO atende as exigências legais previstas na Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320230009951 e pelo INDEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 17/04/2023, pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada LUTTI Comércio e Serviços Ltda, perante este Conselho, por que, não atende as exigências legais previstas na resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Conselheiro Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro

De Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1798/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050884-1	
Interessado:	José Roberto Borges Guimarães	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050884-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães), requer a BAIXA da ART nº: 1320230044983 registrada em 11/04/2023 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 28/03/2023 pela Prefeitura Municipal de Terenos-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada JOSE AMÉRICO DOS SANTOS-MEI, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos as seguintes irregularidades: a) Os serviços foram executados pela Pessoa Jurídica Contratada denominada de JOSE AMÉRICO DOS SANTOS-MEI, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães (conforme prova o teor do Atestado supra) e, não individualmente pelo referido Profissional na qualidade de autônomo(conforme consta na ART supra). b) Consta erro de preenchimento na ART supra, uma vez que, não foi preenchido o campo Empresa Contratada; c) A ART supra, foi registrada em 11/04/2023 e, portanto, após o término dos serviços que ocorreram no período de 30/01/2023 à 28/02/2023 conforme prova a descrição do supracitado Atestado, contrariando o que dispõe o Art. 27 da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea, que reza: Art. 27. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. d) Não foi apresentada uma via da ART supra, devidamente assinada pelas partes, e sim apenas unilateralmente pelo Profissional, faltando a assinatura do Representante legal da Contratante, tendo em vista, que a guarda da via assinada da ART é de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea. Desta forma, considerando que, o Profissional Interessado, é o bastante Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 13/04/2022, possibilitando a comprovação da sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, não foram cumpridas as exigências contidas na Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do CONFEA, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 64 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, o Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O requerimento será

deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 24 da Resolução nº 1.137, de 31/03/2023 do CONFEA, a nulidade da ART ocorrerá quando: I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanável de qualquer dado da ART; II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART; III – for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado; IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão; ou V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 25 da Resolução nº 1.137, de 31/03/2023 do CONFEA, a câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART. Considerando que, a documentação apresentada, NÃO atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31/03/2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que os documentos apresentados e anexados aos autos NÃO atendem e nem cumpre as exigências legais, manifestamos por: a) INDEFERIR o pedido de BAIXA e por DETERMINAR a NULIDADE da ART nº: 1320230044983 por que a mesma foi registrada em 11/04/2023 e, portanto, após o término dos serviços, contrariando o que dispõe o Art. 27 e amparado pelo que dispõe o Art. 24, ambos da Resolução nº 1.137, de 31/03/2023 do CONFEA, b) INDEFERIR o pedido de Registro neste Conselho do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 28/03/2023 pela Prefeitura Municipal de Terenos-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Jose Américo dos Santos-MEI, perante os arquivos deste Conselho, por que a ART corespondente(ART nº: 1320230044983), foi anulada.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1799/2023	
Referência:	Processo nº F2023/050653-9	
Interessado:	Maicon Pereira Lopes	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/050653-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O Profissional Interessado (Eng. Eletricista Maicon Pereira Lopes), requer a Baixa da ART nº: 1320230051318 (1º Termo Aditivo) e o Registro do Atestado de Execução de Serviços com Fornecimento de Materiais (Capacidade Técnica) emitido em 20/04/2023 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Funchal Construção e Serviços Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos as seguintes irregularidades: a) No Atestado supra, consta como Empresa Contratante a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, que é divergente do Contratante Funchal Construção e Serviços EIRELI, descrito na ART Supra, contrariando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA; b) No Atestado supra, consta como Proprietário a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, que é divergente do Proprietário Funchal Construção e Serviços EIRELI, descrito na ART Supra, contrariando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA; c) No Atestado supra, consta o valor do 1º Termo Aditivo de R\$ 27.479,25 que é divergente do Valor de R\$ 141.264,49 descrito na ART nº: 1320230051318 (1º Termo Aditivo); d) Não foi apresentada uma via da ART Principal(ART nº: 1320230029408) e uma via da ART nº: 1320230051318 (1º Termo Aditivo), devidamente assinada pelas partes, para conferência, tendo em vista, que de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, a guarda da via assinada da ART, ou a cópia da ART Eletrônica, será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. e) Na ART Principal(ART nº: 1320230029408), os quantitativos não estão condizentes com os descritos no Atestado supra, bastando elencar apenas 3(três) atividades; f) Não foi apresentado uma via do Termo de Recebimento Provisório e/ou Termo de Recebimento Definitivo, para comprovação do Término dos Serviços. Desta forma, considerando que, o referido Profissional é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 06/04/2022, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos artigos 08 e 09 da Resolução nº: 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de

atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando o que dispõe o Art. 64 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA que reza: Art. 64. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução. Considerando que, a documentação apresentada, NÃO atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de baixa da ART nº: 1320230051318 e, pelo INDEFERIMENTO do Registro do Atestado de Execução de Serviços com Fornecimento de Materiais (Capacidade Técnica) emitido em 20/04/2023 pela Empresa Contratante Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, por que, contém várias irregularidades que contraria o que dispõe a Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1800/2023	
Referência:	Processo nº J2023/045311-7	
Interessado:	Engetec Medical	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/045311-7, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Empresa Interessada, requer a EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Engenheiro de Controle e Automação e Técnico em Mecânica LUCIANO YUKIO MIGUITA-ART n. 1320160017950 (BAIXADA), de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a ART supra, já encontra-se BAIXADA perante os arquivos deste Conselho. Desta forma, considerando que, a documentação apresentada NÃO atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências, devido a perda de objetivos. Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação e Técnico em Mecânica LUCIANO YUKIO MIGUITA e pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n. 1320160017950, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, por que, a mesma já encontra-se baixada, perante os arquivos deste Conselho.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1801/2023	
Referência:	Processo nº F2023/030280-1	
Interessado:	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	

- **EMENTA:** Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/030280-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Interessado (Engenheiro Civil Marcelo Tomaz Gama da Silva), requer a INCLUSÃO de NOVO Título de ENGENHARIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, anexou aos autos o Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, com 360 horas, em ENGENHARIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, emitido em 27 de março de 2023. Desta forma, não trata-se de Curso de Graduação e nem do serviço de inclusão de Novo Título e sim de Revisão de Atribuição, devendo o profissional abrir um novo protocolo. Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do Profissional em epígrafe, de a INCLUSÃO de NOVO Título de Engenharia de Estruturas Metálicas, por que, o referido Curso não é de Graduação e não tem previsão na Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002 do CONFEA.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1802/2023	
Referência:	Processo nº F2023/045451-2	
Interessado:	Anibal Alves Dos Santos Neto	

- **EMENTA:** Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/045451-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. de Produção ANIBAL ALVES DOS SANTOS NETO havia solicitado a interrupção do registro no CREA-MS. Posteriormente, encaminhou a solicitação para que seja desconsiderada a interrupção do seu registro. Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do requerimento de interrupção do registro do Eng. de Produção ANIBAL ALVES DOS SANTOS NETO, no CREA-MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec.e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1803/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033882-2	
Interessado:	Armando Lira Barros	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033882-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O interessado Armando Lira Barros requer o registro definitivo como engenheiro de produção, curso EAD realizado na UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, na cidade de Campo Grande/MS. Considerando que o interessado Armando Lira Barros reside em Massapê/CE, somos de parecer pelo indeferimento do registro no CREA-MS, deverá proceder com o registro junto ao CREA-CE.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1804/2023	
Referência:	Processo nº F2023/033677-3	
Interessado:	Gildo Araujo	

- **EMENTA:** Revisão de Atribuição
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/033677-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " O profissional Eng. Eletricista GILDO ARAUJO solicita a revisão de atribuição para retirada de suas restrições deliberadas pela Câmara Especializada. Manifestamos por comunicar ao profissional interessado Eng. Eletricista GILDO ARAUJO, que a instituição de ensino UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP encaminhou a grade curricular para reanálise. Posteriormente à deliberação da Câmara Especializada, poderemos emitir um novo parecer sobre a revisão de atribuições dos egressos do curso.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1805/2023	
Referência:	Processo nº J2023/011906-3	
Interessado:	Grmax Instalações De Gás Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/011906-3, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa GRMAX INSTALAÇÕES DE GÁS Ltda. da Cascavel/PR requer o visto no CREA-MS para atuar na área de engenharia mecânica. Considerando que não atendeu a diligência da Câmara Especializada, somos de parecer pelo indeferimento do visto da empresa no CREA-MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1806/2023	
Referência:	Processo nº J2023/012770-8	
Interessado:	Make Montagens	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/012770-8, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa MAKE MONTAGENS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS Ltda. do estado de São Paulo requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Considerando que não houve a manifestação por parte da empresa à diligência da Câmara Especializada, somos de parecer pelo indeferimento do visto da empresa no CREA-MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.356 RO de 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1807/2023	
Referência:	Processo nº J2023/032308-6	
Interessado:	Akvo Processos E Tecnologia Ltda.	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/032308-6, DECIDIU por homologar com o seguinte teor " A empresa AKVO PROCESSOS E TECNOLOGIA Ltda. de Barueri/SP requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Considerando a declaração do interessado "solicitar o cancelamento da solicitação de visto no CREA MS, tendo em vista que houve um equívoco e a obra é no MT ", somos de parecer pelo indeferimento do visto da empresa no CREA-MS.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Andre Canuto De Moraes Lopes, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Mec. e Prof. Reginaldo Ribeiro De Sousa
Coordenador da CEEEM